



jornal do

Notário

Você bem informado sobre o universo notarial

Informativo do Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo - Ano XII - N.º 144 - Novembro - 2011

Notários brasileiros se encontram no **XVI Simpósio** de Direito Notarial



Evento realizado na cidade de São Paulo debateu os principais temas atuais da atividade notarial no Brasil e no mundo
Págs. 14 a 27

Certificação Digital

CNB-CF realiza encontro estadual de notários no Estado do Ceará

Entrevista

“Onde não houver conflito, o notário deve estar presente”, diz o juiz Marcelo Berthe

Titulação

Aprovados no 7º Concurso Público escolhem suas delegações

Radiante Notariado

O mês de outubro foi consagrador para o notariado brasileiro. Entre os dias 21 e 23, Tabelaes de Notas de todo o Brasil se encontraram na cidade de São Paulo para participar do **XVI Simpósio de Direito Notarial**, evento que se firma a cada ano como um dos mais tradicionais fóruns para a discussão da atividade notarial no Brasil, contando com a participação de renomadas autoridades do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, além de juristas internacionais e de membros das comunidades jurídica e acadêmica.

Como pano de fundo de todas as apresentações, foi unânime a defesa da importância da atividade notarial para a segurança dos negócios jurídicos e simplificação dos procedimentos relacionados à jurisdição voluntária. Para os participantes, ouvir do excelentíssimo ministro da Justiça, Dr. José Eduardo Martins Cardozo, a constatação de que o processo de desjudicialização com a participação do notário brasileiro é uma política de Estado no Brasil, satisfeito com a atuação de nossa categoria no “teste” da Lei 11.441/07, da qual foi um dos defensores na Câmara dos Deputados, foi um momento sublime.

A troca de experiência e conhecimento dos notários brasileiros com os colegas de outros países materializou-se na explanação da Tabelaã argentina, Dra. Cristina Armella, que enfatizou a importância do constante aprimoramento intelectual do notário para fazer frente a uma sociedade cada vez mais tecnológica e particularizada. O professor da Universidade francesa de Savoie, com a qual o Colégio Notarial está firmando um convênio para produção científica, Yann Favier, apontou que o notariado do tipo latino é predominante no velho continente, pacificando a vida do cidadão em 21 dos 27 países que compõem a União Europeia.

Doutrinadores de nossa atividade, como o Desembargador José Renato Nalini e o juiz Dr. Vicente de Abreu Amadei, deram aulas magníficas acerca da atividade notarial e clamaram pela ampla participação dos notários na resolução das situações jurídicas que não envolvam litígios. A prática da atividade esteve presente na exposição radiante do nosso colega mineiro João Teodoro da Silva, assim como o trabalho de aproximação do CNB-SP com as demais entidades jurídicas se viu refletido na participação elogiosa que o advogado José Carlos Puoli, professor da USP, fez ao dirigir-se aos notários.

O momento é especial para a atividade notarial no Brasil. No evento, contamos com a presença dos juizes auxiliares do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Dr. Antonio Carlos Alves Braga Junior e Dr. Marcelo Martins Berthe, que, em seu discurso, manifestou a intenção de propiciar maior abertura do órgão à atividade notarial, assim como ressaltou a importância das novas tecnologias e da interligação das bases de dados, iniciativas nas quais os notários já se mostraram especialistas, com três centrais em pleno funcionamento no Estado de São Paulo e em processo de ampliação para todo o Brasil.

Celebramos, por fim, a parceria profícua e duradoura que o CNB-SP e o CNB-CF passam a exercer nas páginas do *Jornal do Notário*, que doravante será fruto de um trabalho integrado dos notários paulistas e brasileiros, com vistas ao novo horizonte que já se abre para o notariado pátrio.



Ubiratan Pereira Guimarães
Presidente do CNB-CF



Mateus Brandão Machado
Presidente em exercício do CNB-SP

Ubiratan Pereira Guimarães
Presidente do CNB-CF

Mateus Brandão Machado
Presidente em exercício do CNB-SP



O **Jornal do Notário** é uma publicação bimestral do Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo, voltada para os profissionais dos serviços notariais e registrais do País, juizes, advogados e demais operadores do Direito. O Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) não se responsabiliza pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização do CNB-SP. **Endereço:** Rua Bela Cintra, 746 - 11º andar - CEP 01415-000 São Paulo/ SP. Fone: (11) 3122-6277. **Site:** www.cnbsp.org.br. **Presidente:** Ubiratan Pereira Guimarães. **Comitê de Comunicação CNB-SP:** Ana Paula Frontini, Laura Vissotto, Márcio Mesquita, Rodrigo Villalobos e Rafael Depieri. **Coordenação geral:** Laura Vissotto. **Diretor executivo:** Alexandre Lacerda Nascimento. **Coordenação/edição:** Alexandre Lacerda Nascimento (MTB 13721). **Redação:** Alexandre Lacerda Nascimento (MTB 13721) e Letícia Martins (MTB 52306). **Editoração e Diagramação:** Peron Publicidade. **Capa:** Gustavo P. Ferraz. **Impressão:** JS Gráfica. **Tiragem:** 3.500. Colabore conosco, enviando suas sugestões, críticas ou notícias para o e-mail: jornaldonotario@cnbsp.org.br



4 Conta gotas
Notas, comunicados e resoluções para o dia a dia dos notários

6 Destaque
Aprovados no 7º Concurso participam de sessão de escolha no TJ-SP, e do 3º Curso de Iniciação na Atividade Registral e Notarial

8 Destaque
CNB-SP recebe Tabeliães aprovados no 7º Concurso Público

12 Premiação
Anoreg-SP realiza entrega dos prêmios de monografia e jornalismo

13 Nacional
CNB-CF participa de reunião da Comissão Especial para Gestão Documental

28 Nacional
Juiz auxiliar da presidência do CNJ enfatiza a importância dos notários no processo de desjudicialização de conflitos

30 Nacional
CNB destaca avanço da certificação digital em evento no Ceará

32 Café com Jurisprudência
Notários, registradores, advogados e juízes debatem sobre documentos eletrônicos

33 SOS Português
Dúvidas sobre a língua portuguesa são esclarecidas nesta coluna

9 Destaque
Colégio Notarial do Brasil e EPM celebram intenção de convênio com a Universidade francesa de Savoie para produção científica notarial



14 Capa
Notários, magistrados e especialistas se encontram no XVI Simpósio de Direito Notarial

35 Gestão Notarial
Gestão de documentos eletrônicos: do conceito à prática

38 Jurisprudência
Decisões em destaque

40 Recicle-se
Saiba como e onde descartar corretamente o lixo eletrônico

41 Meu Cartório
Para o Tabelião Olavo Pires de Camargo Filho, organização é o caminho para a eficiência

42 Em Equilíbrio
Dieta saudável é possível seja à base de vegetal ou de carne. Descubra como.

43 Mais Cultura
Exposição literária, livros e espetáculo musical. Aproveite!

“ PONTO DE VISTA ”

10 Nós somos aprendizes toda a vida
Por José Renato Nalini

34 A difícil arte de motivar pessoas
Por Gilberto Cavicchioli

36 A Receita Federal do Brasil revoga as hipóteses de dispensa da DOI
Por Antonio Herance Filho



Presidência da República sanciona Lei nº 12.506 que dispõe sobre o aviso prévio de até 90 dias

A presidente Dilma Rousseff aprovou no dia 11 de outubro, sem sanções, a lei que concede aviso prévio de até 90 dias à demissão, a depender do tempo de trabalho. A nova regra foi publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro, quando passou a valer.

O texto foi aprovado pela Câmara dos Deputados no fim do mês passado e tramitava desde 1989 no Senado. De acordo com a nova lei, empregados que trabalharem por até um ano na empresa têm direito a aviso prévio de 30 dias. Depois disso, cada ano de trabalho acrescenta três dias ao aviso prévio, podendo chegar ao máximo de 90 dias, depois de 20 anos de ligação.

A lei foi aprovada pela Câmara depois de o assunto ter quase entrado na pauta do Supremo Tribunal Federal. Como não havia legislação que regulasse a figura constitucional do aviso prévio, o Supremo chegou a ameaçar definir a questão por meio de decisão judicial, mas o Congresso decidiu se apressar e cumprir sua função legislativa.

Advogados necessitarão de certificados digitais para realizar petições eletrônicas em São Paulo

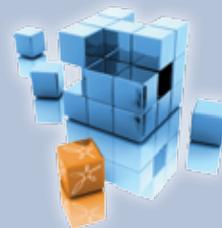
Entrou em vigor, no início do mês de novembro, a obrigatoriedade do petição eletrônico para os advogados de São Paulo. Válido para processos novos ou os que já estão em andamento nos foros digitais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), agora os profissionais poderão peticionar de seus escritórios, sem a necessidade de locomoção aos fóruns.

Com o sistema, os advogados ganham em agilidade e segurança, já que o acesso é feito por meio de um Certificado Digital ICP-Brasil – tecnologia que permite a assinatura digital com a mesma validade jurídica dos equivalentes em papel. Na ferramenta, além das petições iniciais e intermediárias, existe também a possibilidade de se anexar documentos no formato PDF e consultas a petições já protocoladas pelo usuário.

Declaração da RAIS exigirá certificação digital da ICP Brasil a partir de 2012

Todos os anos, os empregadores brasileiros encaminham ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), que é um relatório que contém informações socioeconômicas dos empregados e serve de subsídio para controle dos registros do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e dos sistemas de arrecadação e concessão de benefícios da previdência, além de identificar o trabalhador com direito ao abono salarial do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Em 2012, todas as empresas que possuem 250 funcionários ou mais deverão, ao acessarem o Gerador de Declaração RAIS (GDRAIS), realizar a transmissão utilizando um certificado digital da ICP-Brasil. Profissionais contábeis que realizam o envio da RAIS na prestação de serviços às empresas também deverão adotar o mesmo procedimento caso o arquivo que encaminhem possua o mesmo número de vínculos ou mais. Até 2010, a entrega das declarações da RAIS com certificação digital era facultativa.



CNJ mantém provisoriamente distribuição de títulos para registro em SP

O CNJ concedeu cautelar para manter em funcionamento a Central de Distribuição de Títulos e Documentos de SP. No processo, relatado pelo conselheiro Jefferson Kravchychyn, o Centro de Estudos e Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo pedia a anulação do provimento 19/11, da Corregedoria Geral de Justiça do estado, que concedeu o direito de as pessoas escolherem o cartório de sua preferência para apresentar seus documentos para registro. Dessa forma, não haveria mais

necessidade do trabalho de distribuição feito pela central. Os conselheiros Marcelo Nobre e Neves Amorim defenderam o entendimento de que a cautelar deveria ser concedida, uma vez que a Central de Distribuição poderia ser completamente esvaziada até a decisão final do CNJ. O julgamento foi suspenso por pedido de vista dos conselheiros José Roberto Neves Amorim e Marcelo Nobre. Mas, com a suspensão do julgamento, todos os conselheiros concordaram com a cautelar, com exceção de Kravchychyn.

CNB participa do XIII Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro em Maceió

Entre os dias 16 e 19 de novembro, o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF) e o Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) participaram do XIII Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro realizado pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR), em parceria com a Anoreg-AL, em Maceió.

O evento, que teve como objetivo possibilitar maior interação entre as categorias, apresentou palestras pautadas em reflexões jurídicas e acadêmicas com especialistas e autoridades renomados. Durante a abertura do encontro, o presidente do CNB-CF, Ubiratan Pereira Guimarães, ressaltou a importância das atividades notariais e registrais. A diretora do CNB-SP, Laura Vissotto, participou do painel “O papel do notário e registrador na prevenção ao crime organizado” e da mesa de debates das “Orientações sobre Práticas Notariais e de Registro”, adotadas pela Escola Nacional de Notários e Registradores (ENNOR).

Prorrogado prazo para descrição georreferenciada de imóveis rurais

Foi publicado no dia 22 de novembro o Decreto nº 7.620 que prorroga os prazos para a descrição georreferenciada de imóveis rurais com área inferior a 500 hectares. Os novos prazos são: dez anos, para os imóveis com área de duzentos e cinquenta a menos de quinhentos hectares; treze anos, para os imóveis com área de cem a menos de duzentos e cinquenta hectares; dezesseis anos, para os imóveis com área de vinte e cinco a menos de cem hectares; e vinte anos, para os imóveis com área inferior a vinte e cinco hectares.

Justiça paulista recomenda lavratura de Ata Notarial

A Justiça paulista recomendou a lavratura de Ata Notarial como parte do processo de uma ação na qual a autora alega ter sido prejudicada com a divulgação de uma fotografia sua no site de uma loja virtual.

A recomendação foi publicada no Diário Oficial do dia 06 de outubro. Segundo o texto, a autora “deverá providenciar a lavratura de ata notarial em que constem: a) a data(s) e o horário(s) de acesso à página eletrônica; b) o endereço da página visitada; c) o conteúdo da página. Isto por certo evitará futuro dissenso sobre ter ou não a ré cumprido a tutela antecipada, e, portanto, dever ou não a multa cominatória fixada”.

Delegação de chineses visita Tabelionato de Notas brasileiro

No dia 10 de novembro, uma delegação composta por seis chineses esteve no Brasil para conhecer o sistema notarial brasileiro, bem como as principais atribuições e competências dos notários, as particularidades dos cartórios nacionais em relação aos sistemas adotados em outros países e os serviços oferecidos ao público. O grupo, que visitou o 22º Cartório de Notas da capital, também objetivou a troca de experiências e oportunidades de cooperações entre as instituições.



Aprovadas propostas de Orientações sobre Práticas Notariais e de Registro

No dia 19 de novembro, durante o XIII Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro, realizado em Maceió (AL), foram aprovadas 13 das 14 propostas apresentadas para as “Orientações sobre Práticas Notariais e de Registro”, adotadas pela Escola Nacional de Notários e Registradores (ENNOR).

O Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF) apresentou quatro propostas, todas aprovadas pela Comissão. (veja abaixo). Durante os debates, alguns enunciados tiveram o texto original alterado para atender a vontade da maioria presente.

PROPOSTA DE ORIENTAÇÃO DE NÚMERO 1: O Notário pode retificar erros materiais evidentes sem a necessidade de anuência e assinatura das partes, mediante aditamento retificativo desde que não sejam afetadas as declarações dos contratantes e elementos essenciais do ato jurídico.

APROVADO

PROPOSTA DE ORIENTAÇÃO DE NÚMERO 2: O notário tem competência para certificar a autenticidade dos documentos extraídos da internet.

APROVADO

PROPOSTA DE ORIENTAÇÃO NÚMERO 3: Não obstante a regra geral de publicidade dos atos notariais, quanto às certidões de testamentos ou atos que envolvam direito de família, o notário fornecerá tais certidões somente para as partes, seus advogados, ou para terceiros que possuam autorização judicial para tanto, em razão do sigilo decorrente do direito a intimidade.

APROVADO

PROPOSTA DE ORIENTAÇÃO NÚMERO 4: Escritura pública em que ambos os companheiros reciprocamente declarem que desejam por fim à união estável põe termo à relação afetiva e é instrumento hábil para consignar a partilha de bens.

APROVADO

Aprovadas propostas podem ser consultadas no link http://www.anoreg.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17842

Aprovados no 7º Concurso participam de sessão de escolha no TJ-SP

Candidatos aprovados em certame extremamente exigente escolheram unidades vagas das especialidades de Notas, Protesto e Registro Civil e de Imóveis

Os candidatos aprovados no **7º Concurso Público de Provas e Títulos** para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo realizaram nos dias 26 e 27 de setembro, no Palácio da Justiça, a escolha das unidades cartorárias em que atuarão como delegados. A sessão de escolha e outorga e investidura das unidades extrajudiciais foi seguida de uma audiência pública para investidura nas delegações integrantes do concurso.

Os candidatos que participaram das solenidades do dia 26 de setembro foram os aprovados nos Grupos 1 e 2 (Tabelião de Notas, Registro de Imóveis e Títulos e Documentos). No dia seguinte, os candidatos aprovados no Grupo 3 (Registro Civil e Tabelionato de Notas) realizaram suas escolhas.

“Eu nem sonhava com Ribeirão Preto e, agora, estou tendo a oportunidade de voltar para a minha cidade e para minha família”

“Eu nem sonhava com Ribeirão Preto e, agora, estou tendo a oportunidade de voltar para a minha cidade e para a minha família. Pode ter certeza que hoje eu realizei um sonho”, disse Daniel Paes de Almeida, nono colocado no Grupo 1, critério de Provimento, e que assumiu a delegação do 2º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto.

“Saio de Piraju, uma cidade pequena, de 27 mil habitantes, para ser Tabelião em Santos. Estou muito feliz e espero corresponder à expectativa

“Eu nem sonhava com Ribeirão Preto e, agora, estou tendo a oportunidade de voltar para a minha cidade e para minha família”

Daniel Paes de Almeida, que assumiu a delegação do 2º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto



Auditório repleto de candidatos aprovados no 7º Concurso Público



O juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (CGJ-SP), Walter Rocha Barone, conduziu a sessão de escolha de cartórios

de todos. Vou trabalhar muito”, disse Fernanda Mimura de Camargo Penteado, que assume o 8º Tabelião de Notas de Santos.

O edital do 7º concurso previu 366 vagas. Foram aprovados 372 candidatos, dos quais 140 ocuparão vagas relativas à remoção - oferecidas a candidatos que, dentre outros requisitos legais, já eram titulares de Registro ou Notas no Estado de São Paulo há mais de dois anos. O concurso contou com 6.898 candidatos em sua primeira fase; 2.572, na segunda fase e 769, na terceira.

Após superar a inundação de sua serventia em janeiro de 2010, a ex-Oficiala de São Luís do Paraitinga, Lara Lemucchi Cruz Moreira, comemorou a escolha da nova serventia, de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Itatinga. “Estarei iniciando em outra atividade, já que o cartório tem anexo de Notas. Vou embora de São Luiz do Paraitinga com dor no coração, mas feliz em saber que o cartório está encaminhado para quem assumir”, disse.

Conduziram a solenidade os juízes integrantes da equipe de correição da Corregedoria Geral da Justiça Walter Rocha Barone, Roberto Maia Filho, Marcus Vinicius Rios Gonçalves, Marcelo Benacchio e Jomar Juarez Amorim e a Tabelião Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito.

CNB-SP participa do 3º Curso de Iniciação na Atividade Registral e Notarial

Promovido pela Escola Paulista da Magistratura (EPM), o evento reuniu os novos titulares das unidades extrajudiciais aprovados no 7º Concurso Público do Estado de São Paulo

Nos dias 13 e 14 de outubro, os Tabeliães aprovados no 7º Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo participaram do curso de iniciação na atividade registral e notarial, promovido pela Escola Paulista de Magistratura (EPM), na capital paulista.

“É importante que todos aqueles que foram aprovados no concurso tenham plena consciência de que agora começa a vida real. É uma transição dos conceitos teóricos para o enfrentamento dos problemas práticos do dia a dia”, acentuou o presidente do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF), Ubiratan Pereira Guimarães. “O conselho que dou é para que tenham paciência, persistência e, acima de tudo, que saibam reconhecer as qualidades e os defeitos dos colaboradores com quem vão trabalhar, para que seja mais fácil enfrentar os problemas de uma delegação”, disse.

Guimarães apresentou o tema “**Administração e gerenciamento financeiro das unidades**”, listando orientações que vão desde a organização de uma biblioteca para estudo e consulta dos funcionários, passando pela importância de se fazer o inventário do acervo (livros de escrituras e demais documentos), pela necessidade de atualizar os nomes dos titulares e endereços dos cartórios nos sites e sistemas das entidades, até as obrigações mensais e anuais dos Tabeliães, como folha de pagamento, recibos de férias, administração de benefícios, entre outros.

O evento foi prestigiado pelos desembargadores José Roberto Bedran, presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP); Maurício da Costa Carvalho Vidigal, corregedor geral da Justiça e pelo também desembargador Armando Sérgio Prado de Toledo, diretor da EPM; pelo professor João Grandino Rodas, reitor da Universidade de São Paulo (USP) e pelos juizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Antonio Carlos Alves Braga Junior e Marcelo Martins Berthe.



O CNB-SP participou, ao lado das demais entidades, do curso preparatório para os novos delegatários do serviço extrajudicial em São Paulo



“Não podemos esquecer que prestamos um serviço público. Ser eficiente é ser rápido, organizado e ético. Nós, que temos uma serventia, se tivermos que escolher entre o lucro e a ética, fiquemos com a segunda”

Rodrigo Valverde Dinamarco, Oficial e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito da Capital - Ibirapuera



Novos Tabeliães e Registradores aprovados em concurso participam de curso preparatório para ingresso na atividade na sede da EPM

CNB-SP recebe **Tabeliães aprovados** no 7º Concurso Público

Em parceria com o IEPTB-SP, Colégio Notarial do Brasil organizou coquetel de boas-vindas aos novos Tabeliães de Notas e Protesto do Estado de São Paulo

O Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB-SP) e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção São Paulo (IEPTB-SP) promoveram no dia 30 de setembro uma recepção de boas-vindas aos aprovados no 7º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo.

Participaram da solenidade, que ocorreu na capital paulista, o presidente do CNB-CF e o presidente em exercício do CNB-SP, respectivamente Ubiratan Pereira Guimarães e Mateus Brandão Machado, a diretora do CNB-SP, Laura Vissotto, o presidente do IEPTB-SP, José Carlos Alves, o desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), José Renato Nalini, o juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (CGJ-SP), Walter Rocha Barone, a representante do Ministério Público no 7º Concurso Público, Regina Célia Ribeiro, o juiz de Direito, Luis Paulo Aliende Ribeiro, e a Tabeliã Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito, que integrou a banca examinadora do 7º Concurso.

“Quando os concursos são viabilizados, temos a certeza de que as pessoas estão se atualizando e mantendo-se antenadas a tudo o que acontece no mundo que está em contínua mutação”, afirmou o desembargador José Renato Nalini. “O Tribunal de Justiça de São Paulo tem muito orgulho das atividades que está organizando ao lado dos parceiros que, segundo minha pregação, devem merecer a cada dia mais atribuições para exercer a integralidade da jurisdição voluntária”, finalizou o desembargador que representou o presidente do TJ-SP, José Roberto Bedran.

Já o juiz auxiliar da CGJ-SP, Walter Rocha

Barone, que representou o corregedor geral da Justiça, Maurício Vidigal, lembrou a importância da iniciativa do Estado de São Paulo na preparação dos concursos públicos para provimento das delegações de Notas e Registro. “Mais uma vez, o Estado de São Paulo cumpre o papel de vanguarda da Justiça. A realização do concurso sempre foi uma bandeira e acreditamos que esse novo regime é o único meio democrático que garante igualdade e condições a todos”, disse. “Basta estudar para ingressar nessa carreira de importância inegável para a sociedade”, completou o magistrado.

Em seguida, coube ao presidente do CNB-CF, Ubiratan Pereira Guimarães, realizar uma apresentação sobre o Colégio Notarial do Brasil, sua missão, visão e valores da entidade, que tem como objetivo a união da categoria e a valorização da atividade notarial, detalhando os benefícios de ser um associado, que incluem a assessoria jurídica, jornal informativo, cursos, palestras, além de esclarecer as obrigações dos Tabeliães com relação ao cumprimento dos prazos para envio de dados às Centrais de Informação (CEP, CESDI, RCT-O).

O presidente do CNB-CF também saudou os aprovados no concurso e destacou o grau de dificuldade do processo seletivo. “Todos nós que prestamos concurso sabemos da dificuldade que é ser aprovado até a última fase do concurso. Por isso, parabenizamos todos vocês”. O presidente do IEPTB-SP, José Carlos Alves, também realizou uma apresentação sobre a entidade e as cautelas que os Tabeliães devem tomar no processo de transição ao assumir a serventia, assim como os cuidados ao efetuar o cancelamento dos protestos lavrados pelo Tabelião anterior.



Evento de recepção aos aprovados no 7º Concurso Público teve como objetivo apresentar a importância das entidades associativas aos novos delegatários e contou com a presença de importantes nomes da magistratura paulista



Tabeliães de Notas do Estado de São Paulo puderam se conhecer e trocar experiências e expectativas no encontro promovido pelo CNB-SP

CNB e EPM celebram intenção de convênio com Universidade francesa

Colégio Notarial do Brasil e EPM celebram intenção de convênio com a Universidade francesa de Savoie para produção científica notarial

No dia 25 de outubro, o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF), o Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP), e a Escola Paulista da Magistratura (EPM) celebraram a intenção de estabelecer um convênio com a Universidade de Savoie, na França, com o objetivo de promover ciclos de estudo e congressos franco-brasileiros sobre Direito Notarial, visando a difusão de produção científica da atividade notarial.

O encontro foi realizado na sede da EPM, na capital paulista, e contou com a participação do presidente do CNB-CF, Ubiratan Pereira Guimarães; do presidente do CNB-SP, Mateus Brandão Machado, das diretoras da entidade, Ana Paula Frontini e Beatriz Furlan, do professor titular de Direito Privado da Universidade de Savoie e diretor de Pós-Graduação em Direito Notarial do Instituto de Direito Comparado Édouard Lambert, Yann Favier, do diretor da EPM, desembargador Armando Sérgio Prado de Toledo, dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), Luis Paulo Aliende Ribeiro e Jeferson Moreira de Carvalho, do juiz auxiliar do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Antonio Carlos Alves Braga Junior, da juíza e coordenadora do curso de Pós-Graduação em Direito Notarial e Registral da EPM, Tânia Mara Ahualli, e do assessor jurídico do CNB-SP, Rafael Vitelli Depieri.

O professor de Direito Privado da Universidade de Savoie, Yann Favier, se prontificou a aproximar as entidades notariais – Conselho Superior do Notariado Francês e CNB-CF, para futuras conversas, nas quais deverão ser debatidas matérias de interesse comum. A próxima reunião está marcada para o dia 25 de novembro, quando os representantes das entidades deverão conversar a respeito dos cronogramas e temas relacionados à implantação da parceria.



Professor francês, notários brasileiros e integrantes do Poder Judiciário durante a celebração de convênio



O presidente do CNB-CF, Ubiratan Pereira Guimarães, entre o diretor da EPM, desembargador Armando Sérgio Prado de Toledo (à esquerda da foto) e o professor titular de Direito Privado da Universidade de Savoie e diretor de Pós-Graduação em Direito Notarial do Instituto de Direito Comparado Édouard Lambert, Yann Favier



“Nós somos aprendizes toda a vida”

José Renato Nalini, desembargador do TJ-SP, fala sobre a importância do concurso público para a atividade, os processos de desjudicialização e a inevitável chegada do documento eletrônico

***José Renato Nalini**

Todos hoje reconhecemos que o concurso é a via mais democrática, mais meritória de se prover qualquer tipo de cargo que tenha uma conotação de remuneração por parte do poder do povo. O concurso tem dois aspectos bem interessantes: ele é democrático, porque está aberto a todos que preencham o mínimo de condições, e ele é meritocrático, no melhor sentido da palavra, porque só os melhores serão aprovados. É um estímulo para que a pessoa não deixe de estudar.

Nós somos aprendizes toda a vida. Quando é que eu poderia dizer que atingi a sabedoria ou completei meu ciclo de aprendizado? Nós vamos aprendendo até o último dia que tivermos aqui na Terra e, portanto, se você tiver uma perspectiva de ascender socialmente mediante seleção por conhecimento, por experiência e titulação, por excelência, isso é um estímulo, uma alavanca que faz com que você esteja permanentemente atualizado, o que acho extremamente saudável.

Tive a alegria de presidir o 6º Concurso de Outorgas e Delegações e vi que os candidatos estavam tão bem, ou melhor, preparados que os candidatos da magistratura. Hoje eu presido o concurso 183, mas eu integrei como membro de banca 180 e vi que a qualidade dos que disputam a magistratura é a mesma daqueles que estão disputando os cargos do serviço delegado e isso me deu uma alegria muito grande porque sou ligado a essa área há mais de 30 anos.

Vejo que cada concurso anima a conclamação de outros candidatos com uma participação grande. As bancas têm sido constituídas com muito rigor, muito critério. Nós estamos fazendo um subproduto que é produzir uma teoria sobre as delegações muito interessante, que, na medida em que os concursos vão se realizando as pessoas se animam e vão escrevendo artigos, escrevendo livros. É muito salutar verificar que essa produção vem da própria classe. Os concursados que já foram aprovados têm criatividade.

Vejo, por exemplo, com muita alegria as produções de obras e artigos sobre as delegações e o meio ambiente, que hoje é uma preocupação urgente. Nós temos que pensar na natureza e no momento em que essa classe, essa profissão, essa delegação tem uma preocupação com o meio ambiente, nós verificamos que é um reforço muito grande até para os ambientalistas.



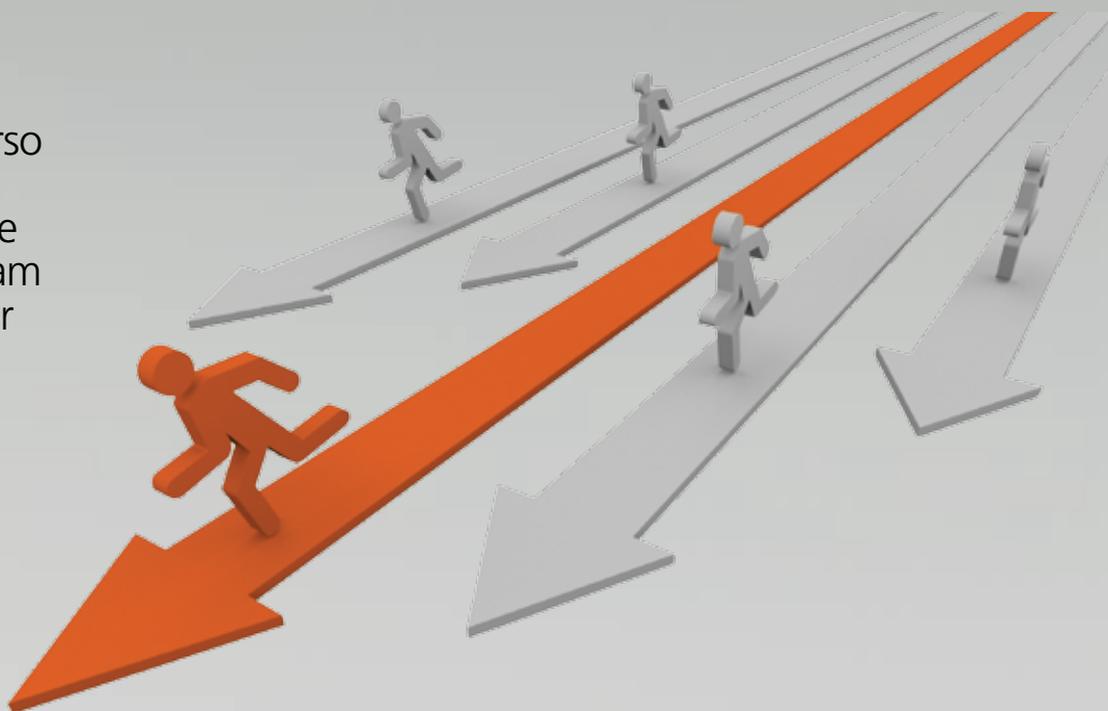
Jurisdição voluntária e o notariado

Eu sempre fui um pregador da ampliação das atribuições da atividade notarial, não que elas sejam reduzidas, porque são muito amplas. Eu vejo os delegados como os mais aptos, os mais qualificados a repartir a excessiva carga de questões submetidas à jurisdição. Num país como o Brasil, que tem milhões de processos e que adotou uma estratégia que me parece errônea de quatro instâncias, é muito importante que as pessoas tenham uma convicção, uma consciência de que o litígio judicial tem que ser reservado como uma última alternativa. Tudo é preferível a entrar em juízo.

Quando você tem o notário, que dentre as inúmeras atribuições, tem também a de aconselhar juridicamente as partes e prevenir litígios, é um trabalho maravilhoso. Este trabalho também é feito por registradores. Eu nunca deixei de elogiar o registrador civil das pessoas naturais, que é o mais democrático dos serviços delegados, porque todos nascemos, quase sempre casamos e depois morremos, então, precisamos sempre do registro civil das pessoas naturais. O registro de imóveis não deixa de fazer também esse registro de documento, o tabelionato de protesto, enfim, todos os serviços delegados podem ajudar a desafogar o Judiciário e com isso acumular funções que vão mostrando que a jurisdição voluntária é o campo de trabalho dos serviços delegados.

Nós vamos então repartir as nossas tarefas. Nós ficamos com o conflito e os serviços delegados ficam com as questões jurídicas que, mesmo não tendo conflito, não são as mais fáceis. Eles podem construir uma nova mentalidade no Brasil. E não é só isso, não estou pensando só em reduzir a carga de trabalho do Poder Judiciário. Estou pensando num objetivo muito mais profundo e abrangente que é construir uma sociedade capaz de se sentar, de dialogar, de debater, uma sociedade mais madura do que

“Tive a alegria de presidir o 6º Concurso de Outorgas e Delegações e vi que os candidatos estavam tão bem ou melhor preparados que os candidatos da magistratura”



aquela que nós estamos tendendo a formar se continuarmos a submeter tudo ao Judiciário.

No momento em que a pessoa contrata o advogado, oferece seu problema, sua dor, seu sofrimento, sua angústia ao advogado, a pessoa está totalmente excluída de debater, de saber o que vai acontecer com sua causa, e terá no final uma resposta do juiz, do agente da autoridade, que é uma expressão de soberania, mas que na verdade significa a visão do Estado, do juiz, de uma visão técnica, de uma questão humana, de uma dor muito concreta. Por isso que muitas vezes o Poder Judiciário desagrada a todos os envolvidos no processo. E o pior é que não pode discutir, não pode debater.

Agora, quando as partes se sentam, e aí o delegado dos serviços notariais e registrais é um protagonista muito importante, um personagem muito relevante para conduzir esta discussão, ele pode fazer com que as partes entendam qual é o problema jurídico, e quando elas conversarem, transigirem – porque transigir é você desistir de alguma coisa – elas vão se sentir partícipes dessa solução. É uma iniciativa que alavancou a autonomia do cidadão, e com isso nós vamos rumo a uma sociedade participativa, que é o modelo que o constituinte quis. Agora, se submetermos tudo ao Judiciário, vamos construir uma sociedade tutelada que precisa de um decodificador para que a sua angústia, sua dor, seu sofrimento, seu prejuízo chegue ao estado juiz e receba uma resposta técnica que às vezes nem o interessado sabe qual foi.

Documento eletrônico e o fim do papel

Eu sou um adepto do documento eletrônico e acho que aos poucos nós temos que nos liberar o quanto possível do suporte de papel. Primeiro porque papel é fabricado a partir de árvores e as árvores poderiam prestar um serviço ecológico muito mais produtivo ajudando a eliminar ou a neutralizar as cargas de tóxicos e outros gases que nós emitimos na atmosfera. Segundo porque eu não vejo com bons olhos o

crescimento de arquivos, a construção cada vez mais ambiciosa de imensos galpões climatizados para guardar papel, o que acontece com os processos findos no Poder Judiciário.

Nós, como seres humanos, estamos destinados a voltar a ser pó. Então, por que essa veleidade, essa ficção de defender que um processo não tenha finitude, deva ser algo que vai durar infinitamente, que é o que o Código do Processo Civil de certa forma assegura? Se isso vale para processo judicial, é válido para todos os serviços delegados. Se nós temos certeza, se a tecnologia hoje nos oferece a possibilidade de você, de forma online, ter contato com o mundo inteiro através de tantas plataformas, estamos caminhando rumo às desnecessidades até das bugigangas, aqueles instrumentos que nós usamos, os telefones, os tablets, os computadores.

Se não houver um conteúdo bem cuidado, bem criterioso, tudo passa a ser bugiganga, não tem valor nenhum. Agora, se já dominamos a tecnologia, que é cada vez mais aperfeiçoada, porque não se servir disso tudo para simplificar nossa vida, para conseguir os mesmos objetivos com menos burocracia e menos perda de tempo. Aqui em São Paulo, por exemplo, temos essa insensatez caótica, então quanto menos tivermos que nos locomover fisicamente, melhor. Vamos deixar as locomoções físicas para as coisas prazerosas, não para as obrigações burocráticas.

“Eu vejo os delegados como os mais aptos, os mais qualificados a repartir a excessiva carga de questões submetidas à jurisdição”

Anoreg-SP realiza entrega dos prêmios de monografia e jornalismo

Iniciativas apoiadas pelas demais entidades associativas, dentre elas o CNB-SP, objetivaram estimular o interesse acadêmico e jornalístico sobre a importância das atividades notarial e registral

A

Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Anoreg-SP) realizou jantar no último

dia 25 de outubro, para o encerramento do I Prêmio Anoreg-SP de Jornalismo e do I Concurso Anoreg-SP de Monografia em Direito Notarial e Registral, que distribuíram um total de R\$ 96 mil aos vencedores.

A presidente da Anoreg-SP, Patrícia Ferraz, conduziu a cerimônia de premiação, que contou com a presença dos diretores do CNB-SP Laura Vissotto, Ana Paula Frontini e Paulo Tupinambá Vampré, e explicou que o concurso de monografia foi aberto a bacharéis em Direito de todo o Brasil com a finalidade de ampliar o estudo e o conhecimento do Direito notarial e registral no Brasil, além de estimular a pesquisa, o desenvolvimento e aprimoramento da disciplina.

Patrícia Ferraz disse ainda que o I Prêmio Anoreg-SP de Jornalismo foi criado para incentivar a divulgação de informações relativas ao esclarecimento do papel essencial dos cartórios no exercício da cidadania e no tráfego jurídico, bem como sua atuação na prevenção de conflitos. O prêmio contemplou as melhores reportagens sobre temas relativos às atividades notariais e registrais e seus reflexos socioeconômicos

Além dos representantes das entidades paulistas de cada especialidade, o evento contou com a participação do juiz assessor da presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Marcelo Martins Berthe, do presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR), Rogério Portugal Bacellar, e do vereador paulista, José Américo Dias.



Jantar promovido pela Anoreg-SP em parceria com as entidades de classe premiou jornalistas e estudantes de Direito

Conheça os vencedores

I Prêmio de Monografia - Gratuidades emolumentares: quebra do equilíbrio econômico-financeiro da delegação e seus impactos na segurança jurídica e na independência jurídica dos notários e registradores brasileiros

3º lugar - Gratuidades: Maria Paula Bertran Munoz - São Paulo

2º lugar - Gratuidades: Márcio Roberto Chaves - Paraná

1º lugar - Gratuidades: Marina Garcia Starling - Belo Horizonte

I Prêmio de Monografia - Segurança Jurídica e desenvolvimento econômico: suas relações com a fé pública notarial e registral

3º lugar - Segurança Jurídica: Thais Pereira Viana - Rio de Janeiro

2º lugar - Segurança Jurídica: Natasha da Motta Bernal - Paraná

1º lugar - Segurança Jurídica: Daniela Conceição Carrucio - Rio Grande do Sul

I Prêmio Anoreg-SP de Jornalismo

I Prêmio de Jornalismo - "Cartórios e segurança jurídica"

Mídia impressa: Eleni Trindade - Jornal da Tarde

TV: Ellen Nogueira - Jornal Nacional

Webjornalismo: Camila Neumam Ribeiro - portal R 7, Rede Record

I Prêmio de Jornalismo - "Cartórios e desjudicialização"

TV: Carlos Abranches - Rede Vanguarda de São José dos Campos

Webjornalismo: Daniel Torres - Último Segundo (iG)

I Prêmio de Jornalismo - "Cartórios e prevenção de conflitos"

Rádio: Daniel Lian - Rádio Jovem Pan

TV: Marcelo Almeida - TV Justiça

Mídia Impressa: Jennifer Gonzales - O Estado de S. Paulo

CNB-CF participa de reunião da Comissão Especial para Gestão Documental

Encarregada de padronizar a gestão de documentos físicos e digitais pelos cartórios, comissão coordenada pelo CNJ se reuniu na sede do Arquivo Nacional, no Rio de Janeiro

Rio de Janeiro (RJ) - Nos dias 25 e 26 de agosto, o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF) participou de reuniões da Comissão Especial para Gestão Documental do Foro Extrajudicial na sede do Arquivo Nacional, no Rio de Janeiro, que está debatendo a padronização e a normatização dos procedimentos relacionados à gestão de documentos físicos e digitais para os cartórios extrajudiciais brasileiros.

Participou do encontro o Tabelião Sérgio Watanabe, secretário da seção paulista do Colégio Notarial do Brasil, que representou o presidente da entidade nacional, Ubiratan Pereira Guimarães. No encontro da Comissão foram debatidos os temas “Manual de Boas Práticas - Microfilmagem híbrida e documento digitalizado”, “Preservação de documentos em papel - Conservação preventiva e restauração”, “Preservação de documento natodigital e digital” e “Proposta de Tabela de Temporalidade para documentos do extrajudicial”.

Instituída pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em dezembro de 2010 (Portaria nº 94/2010), a Comissão teve recentemente seu trabalho prorrogado por 120 dias, prazo no qual pretende divulgar um Provimento normatizando o tema. “A ideia é que nós forneçamos para o extrajudicial as regras mínimas, quais são os procedimentos, a forma de se tratar o documento de maneira válida para que ele se conserve, se preserve”, explica o juiz auxiliar do CNJ, Antônio Carlos Alves Braga Júnior.

Para auxiliar na padronização relacionada à preservação dos documentos físicos, digitais e microfílmicos dos cartórios extrajudiciais, a Comissão conta com a participação de especialistas do Arquivo Nacional e da Biblioteca Nacional. “Estamos juntando a especialidade que nós temos de fazer digitalização e também o conhecimento de como preservar o

que está sendo digitalizado, ou melhor, o que agora está em formato digital para auxiliar neste trabalho de garantia da segurança dos documentos dos cartórios, que trazem segurança a todo o arcabouço jurídico nacional”, disse Carlos Augusto Silva Ditadi, especialista em preservação digital do Arquivo Nacional.

Ao final dos dois dias de reunião, a Comissão Especial para Gestão Documental do Foro Extrajudicial estabeleceu o cronograma de trabalho para o próximo encontro, objetivando avançar na concretização de uma norma unificada para a preservação documental nos cartórios extrajudiciais. Segundo o CNJ, até a definição do trabalho da Comissão os registradores e notários devem aguardar.

“O Oficial, o Tabelião que estiver pensando em digitalização não deve pensar por enquanto em substituição, ou seja, até que essas regras estejam definidas, não pensar em contratar trabalhos de digitalização com o objetivo de inutilizar documentos físicos, em papel”, disse Alves Braga Júnior. “Estamos construindo as regras mínimas para que essa passagem do documento físico para o digital possa ser a mais segura possível”, completou o juiz.

“Estamos construindo as regras mínimas para que essa passagem do documento físico para o digital possa ser a mais segura possível”

Antônio Carlos Alves Braga Júnior, juiz auxiliar do CNJ

Integrantes da Comissão criada pelo CNJ que passaram dois dias debatendo a padronização para arquivamento de documentos físicos e digitais pelos cartórios. No destaque, o Tabelião de Notas de São Paulo Sérgio Watanabe (2º da dir. p/ esq.), que representou o CNB-CF no evento no Rio de Janeiro



XVI Simpósio de Direito Notarial recebe Tabeliães de todo o País

Evento realizado pelo CNB-SP, com apoio do CNB-CF, debateu os principais temas atuais da atividade notarial no Brasil e no mundo



São Paulo (SP) – Tabeliães de Notas de todo o Brasil se reuniram entre os dias 21 e 23 de outubro, no hotel Hilton, em São Paulo, para o XVI Simpósio de Direito Notarial, promovido pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP), com apoio do Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (CNB-CF) e que debateu importantes e atuais temas da atividade notarial no País.

A cerimônia de abertura, realizada na noite do dia 21 de outubro, recebeu cerca de 150 pessoas, entre tabeliães, desembargadores, juízes auxiliares do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), representantes de entidades associativas, membros do Poder Legislativo e empresas parceiras de várias cidades do País. A abertura contou ainda com um vídeo de boas-vindas do ministro da Justiça, José Eduardo Martins Cardozo, que marcou presença no evento no sábado (22.10).

O presidente do CNB-CF, Ubiratan Pereira Guimarães, ressaltou, durante a cerimônia de abertura, que o evento acontece em comemoração aos 60 anos de criação do CNB-SP, que esteve, durante todos estes anos à frente das principais lutas pelos interesses da categoria, além de promover eventos que fomentam o debate e a reflexão no âmbito jurídico e notarial.

“Buscamos a realização deste XVI Simpósio em conjunto com o CNB-CF como forma de propiciar a integração dos colegas notários de todo o País, buscando o aperfeiçoamento de nossa atividade e, acima de tudo, a união em torno dos mesmos objetivos que todos nós comungamos”, afirmou.

Para o presidente do CNB-SP, Mateus Brandão Machado, o encontro nacional representou o comprometimento da classe com a qualificação e o aprimoramento técnico. “É fato que a prestação do serviço

notarial com qualidade aos usuários depende da dedicação e do preparo intelectual dos Tabeliães e seus prepostos”, disse. “Por este motivo, o Colégio Notarial organizou o evento que se inicia hoje. O Simpósio é, além de um momento didático, um espaço de confraternização entre colegas de profissão, para que percebamos que todos devemos trabalhar juntos para o desenvolvimento de nossa classe.”

Durante a cerimônia de abertura também fez uso da palavra o vice-presidente da União Internacional do Notariado Latino (UINL), José Flávio Bueno Fischer, que destacou a importância da união da atividade notarial. “Somente através da união de esforços vamos conseguir o reconhecimento da nossa entidade, o Colégio Notarial do Brasil, como Conselho Federal de caráter oficial e necessariamente obrigatório”, disse.

Prestigiando o evento, os juízes auxiliares do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Marcelo Martins Berthe e Antônio Carlos Alves Braga Júnior, o vereador José Américo Dias, o presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE), Cláudio Ferraz de Alvarenga, e o presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR), Rogério Portugal Bacellar, também compareceram à abertura do encontro, que contou com representantes das principais entidades de classe paulistas, além de renomados nomes da atividade jurídica no País, como o jurista Fábio Ulhôa Coelho.

Após a cerimônia de abertura, os convidados participaram do coquetel de boas-vindas, em um momento de confraternização, aproveitando a oportunidade para cumprimentar e trocar ideias entre colegas de diversas localidades do País.



Audatório lotado por Tabeliães e representantes da comunidade jurídica nacional e internacional que acompanharam a abertura do XVI Simpósio de Direito Notarial



O presidente do CNB-CF, Ubiratan Pereira Guimarães, proferiu o discurso de abertura do evento nacional promovido em parceria com o CNB-SP.



Após a realização da cerimônia de abertura, os participantes puderam se confraternizar durante o coquetel de boas-vindas do evento

Panorama do **Notariado Mundial** é tema de painel no XVI Simpósio de Direito Notarial

Professor de universidade francesa e Tabeliã da Argentina apresentaram painéis sobre o avanço do sistema notarial do tipo latino e da intercomunicação entre os atos notariais na Europa

“Dos 27 países que integram a União Europeia, 21 atuam no modelo do notariado latino, o mesmo praticado aqui no Brasil”

Yann Favier, professor da Universidade de Savoie, na França, e diretor de Pós-Graduação em Direito Notarial do Instituto de Direito Comparado Édouard Lambert

São Paulo (SP) - Preparação e qualificação constantes, ousadia e criatividade, bem como a importância de uma instituição forte e representativa da classe notarial para o crescimento da atividade foram os pontos em comum citados pelos palestrantes durante o segundo dia do XVI Simpósio de Direito Notarial, realizado entre os dias 21 e 23 de outubro no hotel Hilton, na capital paulista.

Abrindo os painéis de debates o vice-presidente da União Internacional do Notariado Latino (UINL) e ex-presidente do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal, José Flávio Bueno Fischer, coordenou o painel “Aspectos Contemporâneos do Notariado Mundial”, que contou com a presença do professor da Universidade de Savoie, na França, e diretor de Pós-

-Graduação em Direito Notarial do Instituto de Direito Comparado Édouard Lambert, Yann Favier, e da presidente da Academia Notarial Americana, a Tabeliã argentina Cristina Armella.

Durante a apresentação do painel, Flávio Fischer destacou a importância de a categoria utilizar os meios de comunicação para divulgar o trabalho da classe, no intuito de aproximar e informar a sociedade sobre “a infinita e imprescindível atuação dos notários”. “Os palestrantes trouxeram desafios aos notários e instituições. Somente através da união de esforços vamos conseguir reconhecimento da nossa entidade, Colégio Notarial do Brasil, de caráter oficial e necessariamente obrigatório da participação de todos”, avaliou.

Em sua apresentação, Yann Favier trouxe aspectos relacionados à atuação dos notários na França e na Europa, destacando que “dos 27 países que integram a União Europeia, 21 atuam sob a forma do notariado do tipo latino, o mesmo praticado aqui no Brasil”. Segundo o professor francês, as instituições jurídicas europeias trabalham atualmente na harmonização jurídica de suas legislações, através da criação de um Ato Europeu, com pleno reconhecimento de todos os países membros.

Favier destacou ainda a criação de uma central única de testamentos na Europa, que é administrada pelo Conselho Superior do Notariado Francês, semelhante à utilizada no Estado de São Paulo, para que o espaço jurídico europeu tenha uma uniformização e confira segurança



José Flávio Bueno Fischer, vice-presidente da UINL (ao centro), coordena o primeiro painel do XVI Simpósio de Direito Notarial

aos tratados de livre comércio e circulação na Europa. O palestrante enfatizou a necessidade de o notariado ser uma instituição forte e representativa da categoria, argumentando que, na França, a colegiação é obrigatória.

“Na França, temos cerca de 9 mil notários e quando realizam o Congresso anual, cerca de 5 mil estão presentes”, afirmou. “O Conselho Notarial francês fiscaliza e representa institucionalmente seus associados e o Congresso, que reúne autoridades do País, apresenta estudos e projetos que são levados às instâncias legislativas do Governo Francês, além de resultarem em trabalhos acadêmicos que viabilizem novos atos para o notariado, como a inclusão da atividade notarial na abertura de empresas na França”, destacou, enfatizando ainda a última ação do Conselho francês em firmar um acordo com o notariado chinês para a criação de um Centro Franco Chinês de Direito Notarial.

A Tabeliã argentina Cristina Armella afirmou que somente por meio da atualização constante do saber jurídico notarial, a atividade terá o devido reconhecimento dos governos e da sociedade acerca da importância dos atos que pratica.

“O notariado requer profissionais do Direito altamente capacitados e que também tenham muitíssima idoneidade para poder resolver cada conflito no menor tempo possível e a partir da solução mais idônea. Por isso, a atividade não pode ser exercida por outro profissional que tenha característica similar ou características especiais”, enfatizou. Segundo ela, “os poderes públicos devem compreender que o notariado exerce parte da soberania do país”.

Após realizar um apanhado da situação do notariado em diversas partes do mundo, a palestrante destacou a importância histórica e econômica da atividade notarial e o papel do notário na execução de hipotecas e na regularização dominial na Argentina, assim como a importância da atuação da atividade no combate à lavagem de dinheiro, em parceria com governos e entidades políticas de todo o globo. “O fator econômico mais importante é a própria atividade notarial garantir a sustentabilidade econômica, a consolidação dos direitos, do tráfego imobiliário, que é marcado de garantias”, enfatizou.

“O notário é um operador do Direito altamente capacitado, que trata do direito privado e também do direito público”, disse a palestrante. “Ele é o guardião da consolidação de todos os direitos do cidadão”, finalizou Cristina, que arrancou aplausos efusivos de todos os presentes.



A presidente da Academia Notarial Americana e Tabeliã de Notas argentina, Dra. Cristina Armella, durante sua exposição em São Paulo



O professor francês Yann Favier falou sobre o atual estágio do notariado na Europa e as iniciativas de integração entre os países europeus

“Os poderes públicos devem compreender que o notariado exerce parte da soberania do país”

Cristina Armella,
Tabeliã de
Notas argentina
e presidente
da Academia
Notarial
Americana

“O fator econômico mais importante é a própria atividade notarial garantir a sustentabilidade econômica, a consolidação dos direitos, do tráfego imobiliário, que é marcado de garantias”

Cristina Armella,
Tabeliã de
Notas argentina
e presidente
da Academia
Notarial Americana

Simpósio discute Meios de Prova e a Atividade Notarial

Utilização dos instrumentos notariais como meios eficazes de prova perante as demandas judiciais foram debatidos no segundo painel do XVI Simpósio de Direito Notarial

São Paulo (SP) - Os instrumentos de prova lavrados pelos Tabeliães de Notas foi o tema do segundo painel de debates do dia 22 de outubro do XVI Simpósio de Direito Notarial, promovido pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP), com o apoio do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF).

Na mesa de debates, o desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), José Renato Nalini, e o advogado e professor da Universidade de São Paulo (USP), José Carlos Puoli, abordaram o tema “Meios de Prova e a Atividade Notarial”, mediados pelo vice-presidente do CNB-SP, Márcio Pires de Mesquita.

“É muito bom estar neste Congresso de Direito Notarial, e esta aproximação com a Academia nos deixa extremamente satisfeitos e felizes”, disse Mesquita, que ressaltou a importância da produção científica sobre o Direito Notarial. “Hoje, pela manhã, a Dr^a Cristina disse, durante sua palestra, uma frase muito interessante de que o homem tem uma necessidade de documentar aquilo que lhe é caro e que ele precisa desta segurança jurídica”, falou. “Nada como ter o meio acadêmico próximo para ajudar justamente a dar informação para a população do que podemos fazer”, disse.

O desembargador José Renato Nalini enfatizou a importância dos notários no processo de desjudicialização e na redação de instrumentos públicos como provas em processos judiciais. “Vejo um papel muito grande atribuído ao notário para que ele previna litígios. O notário tradicional já tem a função de aconselhar as partes, então, nesse aconselhamento, ele já pode prevenir litígios, elaborar termos de acordo, de avenças, e fazer com que isso funcione, evitando que as lides temerárias cheguem à Justiça”, afirmou.

Nalini salientou que, quando se fala do tema de meios de prova e direito notarial, “não podemos deixar



José Carlos Puoli, advogado e professor da Universidade de São Paulo fala sobre a importância do instrumento notarial como meio de prova

de reconhecer que o notariado já tem uma ciência consolidada”. “É, provavelmente, a atividade que mais tenha produzido uma doutrina consistente, jurisprudência muito rica. Os temas são sempre muito bem explorados, com uma infinidade de assuntos que estão submetidos à prática notarial”, declarou. “Estamos no momento ideal de aproveitar a tradição dos antigos, a vontade de inovação desta nova geração que já está trabalhando, pensando numa nuvem virtual e fazer um mix muito interessante para ousar”, destacou.

O palestrante comentou que, recentemente, prefaciou um livro no qual o autor elenca pelo menos 36 atos praticados pelos notários que são caracterizados como meios de prova, entre eles certidões, reconhecimentos de firmas e autenticações. O desembargador destacou a ata notarial, ressaltando que é “necessário investir mais” neste meio de prova. “Precisamos investir mais na ata notarial e descobrir a vocação e também quais lacunas deste ato unilateral, que o Tabelião verifica, relata e conclui com sua opinião, sem nenhuma interferência externa, o que mais pode ser feito”. Segundo ele, devido à eficácia probatória e o fato



A mesa que teve como moderador o vice-presidente do CNB-SP, Márcio Pires de Mesquita, que coordenou os trabalhos do segundo painel do Simpósio



Nalini: “não podemos deixar de reconhecer que o notariado já tem uma ciência consolidada”

de ser um instrumento público, a ata notarial pode ser utilizada por qualquer pessoa quando houver necessidade de comprovar a veracidade, autenticidade e legitimidade de variadas situações.

O professor doutor de Direito Processual da USP, José Carlos Puoli, evidenciou a relevância da prova no âmbito dos processos judiciais, explicando que o juiz, no momento inicial de qualquer demanda, “se encontra em uma situação um pouco peculiar, uma vez que por lei ele tem o conhecimento da legislação, mas tem um completo desconhecimento das situações e dos fatos que levaram ao juízo”. De acordo com Puoli, o direito à prova é firmado como uma condição necessária para se realizar um processo justo. “Ou seja, não basta que eu tenha acesso

à jurisdição, que eu possa ser ouvido por um magistrado, mas que eu devo ter também condições de realizar, dentro do que seja possível, a prova, a demonstração de que a verdade está do meu lado e não do lado de lá neste jogo dialético da demanda”, explicou.

Segundo Puoli, a prova é tão importante que a Constituição Federal a consagra, em dois princípios constitucionais do processo, que trata sobre o assunto e sublinhou que o Código de Processo Civil, artigo 332,

garante que “todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código são hábeis para provar a verdade dos fatos (...)”. “A ideia é de não deixar amarras previamente delimitadas para aquele tipo de instrumento que possa ser utilizado pelas partes interessadas em busca desta verdade processual”, sublinhou.

“Hoje, a própria necessidade de maior rapidez na solução das situações, faz com que muitas vezes a pessoa não tenha a possibilidade de esperar o tempo processual adequado para promover um processo”, afirmou. “Daí porque se lembram do notário, da possibilidade de ter a fé pública e a imparcialidade que são tão importantes, ao invés de aguardar todo aquele tempo do Judiciário, vão em busca de um documento que com essa característica de fé pública, com maior rapidez, possa ser efetivado”, explicou.

O palestrante elencou três características da atividade notarial que são de interesse para a atividade probatória: a fé pública; a preservação de informações e a imparcialidade. Puoli também citou a ata notarial como meio para favorecer a sociedade, uma vez que se trata de um instrumento usado para “relatar fatos havidos na presença do Tabelião e garantir a preservação da memória destes fatos”.

Embora a ata notarial e outros meios de prova não substituam a perícia técnica, “são muitos os ganhos para as partes interessadas e para a própria atividade jurisdicional”. Puoli trouxe alguns exemplos do uso da ata notarial, como relatar uma vistoria de imóvel, certificando o horário, local e acontecimento dos fatos; ou ainda, a comprovação da existência de uma página ou conteúdo na Internet que possam afetar a imagem de alguém.

“Daí porque se lembram do notário, da possibilidade de ter a fé pública e a imparcialidade que são tão importantes, ao invés de aguardar todo aquele tempo do Judiciário”

José Carlos Puoli,
advogado e professor
da Universidade de
São Paulo (USP)

“Vejo um papel muito grande atribuído ao notário para que ele previna litígios”

José Renato Nalini,
desembargador do
Tribunal de Justiça
do Estado de
São Paulo (TJ-SP)

Painel aborda o papel de qualificação dos notários nos instrumentos públicos

Qualificação Notarial e Aspectos atuais da Escritura Pública foi o tema do terceiro painel do evento que destacou pontos teóricos e práticos do instrumento notarial

O último painel do dia 22 de outubro, mediado pelo Tabelião de São Paulo, Rodrigo Valverde Dinamarco, contou com a participação do juiz de Direito substituto em segundo grau da 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), Vicente de Abreu Amadei, e do 6º Tabelião de Notas de Belo Horizonte (MG), João Teodoro da Silva, que abordaram do ponto de vista teórico e prático, respectivamente, a importância da qualificação notarial e os aspectos atuais da Escritura Pública.

Dr. Amadei, professor coordenador do curso de especialização em Direito Notarial e Registral da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

(PUC-SP), apresentou aos participantes três aspectos da qualificação do notário: a qualificação dialogada, que impacta no processo de trabalho do notário; a qualificação resolutiva ou qualificação no juízo decisório do Notário, e a qualificação documentada, que dizem respeito à escritura pública.

O palestrante comparou a importância da qualificação notarial, que deve ser constante, como o trabalho de um escultor. “Por melhor que seja o mármore escolhido para trabalhar a pedra, se não houver um bom profissional, um escultor qualificado para trabalhar, não haverá uma boa obra de arte. A escultura depende da qualificação do escultor”,



O Tabelião de Notas Rodrigo Valverde Dinamarco (segundo da dir. para à esq.) coordena o terceiro painel do XVI Simposio de Direito Notarial promovido pelo CNB-SP em parceria com o CNB-CF



O juiz de Direito, Vicente de Abreu Amadei, profere palestra no XVI Simpósio de Direito Notarial

aspectos da escritura pública: consolidação, precisão, certeza e comprovação.

Com experiência de 37 anos de atividade notarial, o Tabelião João Teodoro da Silva apresentou alguns atributos de uma boa redação de escritura pública, enfocando o uso da clareza, para “expressar a ideia de maneira cristalina, ao alcance do entendimento comum das pessoas”, da concisão, da correção e da precisão técnico-jurídica. O notário ainda fez observações e ressalvas de ordem gramatical sobre alguns textos rebuscados e termos desnecessários.

No encerramento das palestras do segundo dia do XVI Simpósio de Direito Notarial, o vice-presidente do CNB-SP, Márcio Mesquita, sublinhou que o encontro está convocando os notários a uma atitude mais criativa e ousada no desempenho das atividades.

“A mensagem que todos os palestrantes deixaram é que se espera do notariado uma atitude mais proativa e participativa com a sua função efetiva e pacificadora dos juízes de tempos de paz”, resumiu Mesquita. “Sem uma instituição forte, como disseram os palestrantes, coesa e que tenha condições de disciplina e integrar, não vamos conseguir mostrar para a sociedade a importância do notariado”, destacou. “Então, trabalharemos para isso e tenho certeza que nos próximos simpósios mais notários estarão presentes”, declarou.

“Um notário bem formado, bem preparado tecnicamente e juridicamente, consegue oferecer um serviço aos seus clientes que tenha a excelência inigualável”

Vicente de Abreu Amadei, juiz de Direito

exemplificou. Da mesma forma, se o notário não se especializa e se capacita constantemente, sua obra – quer seja a escritura pública quer sejam outros atos, não passará a mensagem correta e não atingirá, portanto, seus objetivos. “Um notário bem formado, bem preparado tecnicamente e juridicamente, consegue oferecer um serviço aos seus usuários que tenha a excelência inigualável”, afirmou

Para o professor, o trabalho do notário é, essencialmente, uma atividade que vai da “in-cursão” a “in-formação”, sendo que, àquela corresponde à arte de saber ouvir, enquanto esta diz respeito à arte de saber falar. “Essas duas artes antecedem àquela que dá o nome à profissão de muitos de vocês, à arte de escrever”.

De acordo com ele, ‘in-cursionar’ é “penetrar, investigar, soldar, fazer um caminho à vontade e à motivação das partes, do centro ao entorno do negócio pretendido, passando por todos os sujeitos e objetos envolvidos” e ‘in-formar’ é instruir e aconselhar, ou seja, “levar o saber notarial ao esclarecimento das partes”. Por fim, elencou ainda os quatro

Durante o XVI Simpósio de Direito Notarial, realizado em São Paulo, foi lançada a terceira edição da Revista de Direito Notarial, uma iniciativa consagrada do CNB-SP em prol da atividade notarial



Ministro da Justiça é destaque no XVI Simpósio de Direito Notarial

José Eduardo Martins Cardozo participou do encerramento do segundo dia de palestras do evento promovido pelo CNB-SP na cidade de São Paulo

“A retirada da jurisdicionalização de atos que não precisam ser jurisdicionalizados, e cuja segurança jurídica fica assegurada pela função notarial, me parece que é uma das preocupações que nós temos que ter”

**José Eduardo Martins Cardozo,
ministro da Justiça**

São Paulo (SP) - Os notários brasileiros tiveram a honra de receber o excelentíssimo ministro da Justiça, José Eduardo Martins Cardozo, no encerramento do segundo dia de palestras do XVI Simpósio de Direito Notarial, promovido pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP), em parceria com o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF), entre os dias 21 e 23 de outubro, no hotel Hilton, na cidade de São Paulo.

Inicialmente, o ministro tratou das mudanças ocorridas na sociedade, e os impactos causados pela globalização e pelo avanço das comunicações imediatas, que provocam reflexos instantâneos na atividade econômica, política e das relações entre as pessoas. Diante destas transformações, “as funções do Estado têm que ser pensadas e repensadas e aqueles que se recusarem a pensar em mudanças seguramente perderão aquilo que possuem”.

Segundo José Eduardo Martins Cardozo, aqueles que se recusarem a enxergar as mudanças trazidas pelos novos tempos, como o avanço das tecnologias na prestação de um serviço público de qualidade, irão sucumbir. Para o ministro, o nosso sistema processual brasileiro deve mudar “e nessa perspectiva, o serviço notarial possibilita a agilização da prestação jurisdicional como meta, sem perda de presteza”, assegurou, ao apontar que o Código de Processo Civil de 1973 tratou, com bastante rigidez, dos procedimentos de jurisdição voluntária.

Em seguida o ministro lançou aos presentes uma série de questionamentos. “A pergunta provocadora que eu faço é: será que é correto manter ainda essa estrutura da jurisdição voluntária da forma como ela se apresenta no Processo Civil de 1973? Será que não seria correto afastar do Poder Judiciário situações que efetivamente não envolvem conflitos, interesses e passá-la para

a solução de uma forma não jurisdicionalizada? Será que se justifica acionar a máquina Judiciária do Estado para determinadas intervenções quando há consenso dos interesses que são postos na relação?”, questionou.

“Dentro desta perspectiva eu vi com excelentes olhos a estatística de aplicação da lei 11.441 de 2007 em atos praticados pelo Estado de São Paulo”, disse ao citar os números relativos à evolução dos atos praticados a partir da edição na lei no Estado. “É evidente que essa medida foi acertada, não há dúvida nenhuma e eu, que defendi esta lei como deputado, fico extremamente recompensado ao ver que os argumentos utilizados na época foram acolhidos não apenas pelas leis, mas pelos fatos”.

Segundo Martins Cardozo, “temos que pensar cada vez mais em alargar o campo da atuação da atividade notarial, que é justamente para que essas situações em que se possam prescindir da essência de uma verdadeira prestação jurisdicional sejam delegadas para as serventias extrajudiciais, através do exercício pleno das suas delegações”, afirmou. “Ou seja, a retirada da jurisdicionalização de atos que não precisam ser jurisdicionalizados, e cuja segurança jurídica fica assegurada pela função notarial, me parece que é uma das preocupações que nós temos que ter”, diagnosticou.

Para o ministro, é preciso buscar a melhoria do sistema jurisdicional, e para isso é preciso retirar do Poder Judiciário situações que efetivamente não exijam a intervenção judicial, por isso a necessidade de criatividade sem perda da segurança jurídica, que é um dos pontos centrais do Estado da constituição moderna. “Nesta perspectiva, eu vejo, com toda sinceridade do mundo e com bons olhos, não por uma questão que talvez me rendesse o agrado dos notários, mas por razões de Estado, que é correta a delegação dos procedimentos da

“Tenham ciência que esta intenção (desjudicialização), mais do que um ganho institucional da atividade, é uma política de Estado do Governo brasileiro”

José Eduardo Martins Cardozo,
ministro da Justiça

Autoridades dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo se fizeram presentes no evento promovido pelo CNB-SP, em parceria com o CNB-CF

chamada jurisdição voluntária para a atividade do serviço público notarial”, disse.

Para o palestrante, a sociedade moderna não pode prescindir da segurança jurídica, “e prescindir da prestação da ação de um juiz não é prescindir da segurança jurídica”. “Nós temos que encontrar um meio de garantir este valor sem que nós ocupemos o nosso Poder Judiciário com situações que ele não deveria jamais estar submetido, e por isso devemos pensar longe do espírito corporativo, mas com razões de Estado, situações que os notários possam assumir”, declarou.

“No Ministério da Justiça essa é uma preocupação permanente, tanto em relação à atividade notarial como em relação a qualquer situação que eventualmente possa contribuir para privilegiar a segurança jurídica ou perda de processos que abarrotam o nosso Poder Judiciário”, afirmou o ministro. “Serão absolutamente muito bem vindas todas as situações que possam ser trespassadas para o notariado que deixarão o Poder Judiciário mais leve, mais eficiente e mais ágil. Essa questão não é uma questão dos notários, é uma questão do Estado e como tal deve ser tratada”, concluiu.

“Serão absolutamente muito bem vindas todas as situações que possam ser trespassadas para o notariado que deixarão o Poder Judiciário mais leve, mais eficiente e mais ágil”

José Eduardo Martins Cardozo,
ministro da Justiça



A presença do ministro da Justiça, José Eduardo Martins Cardozo, foi um dos pontos altos do evento realizado na cidade de São Paulo



Painel sobre documento eletrônico encerra as palestras do XVI Simpósio de Direito Notarial

São Paulo (SP) - O último dia de debates do XVI Simpósio de Direito Notarial, realizado pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo com o apoio do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF), ocorreu no domingo (23.10), foi igualmente intenso e repleto de reflexões como os demais, com palestras sobre assinatura digital e autenticidade dos documentos eletrônicos.

O diretor-presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e secretário-executivo do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), Renato da Silveira Martini, abordou a relevância da assinatura digital, que garante a segurança jurídica na migração do documento do papel para o meio digital, agilizando processos e garantindo a perenidade dos documentos. O especialista acredita que os notários poderão contribuir na disseminação do uso do documento eletrônico e “ajudar o Governo Federal a levar o certificado digital cada vez mais para a população brasileira”. “Queremos desmaterializar processos e ter a superação de custos ambientais e com o uso da assinatura digital isso se torna possível e seguro”, declarou.

Martini frisou que no ranking das 10 maiores instalações técnicas por Autoridades de Registros (AR's) do País, o CNB-CF ocupa a 4ª posição com 69 unidades credenciadas, o que comprova a importância da categoria neste processo. Martini ressaltou ainda que o padrão de assinatura digital hoje utilizado pelo Banco Central Brasileiro no Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB) e no contrato do câmbio foi desenvolvido através de uma parceria com CNB-SP. “Hoje, no padrão utilizado para transacionar dinheiro nos bancos brasileiros, os documentos são assinados digitalmente, por meio do trabalho realizado pelo CNB-SP ao definir os padrões brasileiros de referência”, disse. “Isso representa uma vitória da categoria dos notários e mostra a vanguarda e a participação deste segmento brasileiro”, ressaltou.

O supervisor do Laboratório de Segurança da Computação (LabSEC) e engenheiro pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Ricardo Felipe Custódio, explicou aos participantes como acontece o reconhecimento, pelo siste-



O presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), Renato Martini (acima), e o professor da Universidade de Santa Catarina e coordenador do Labsec, Ricardo Felipe Custódio, palestram no evento promovido pelo CNB-SP

ma, da autenticação da assinatura digital, detalhando a forma como o computador interpreta os dados recebidos. Também salientou a importância da parceria com os notários que são “usuários naturais e grandes conhecedores do documento em papel”.

“A experiência dos notários na gestão e no ciclo de vida do documento eletrônico, para nós que somos da ICP-Brasil, é muito importante, porque essa experiência pode nos direcionar a aprimorar os processos de sistemas que estamos desenvolvendo e implantando no Brasil para o bem dos próprios notários e da sociedade”, declarou.

A contribuição dos notários no desenvolvimento da Certificação Digital

A consultora do CNB-SP e diretora de Relações Institucionais da Associação Nacional das Autoridades de Certificação (ANCert), Patrícia Paiva, falou sobre o papel dos notários no desenvolvimento e no uso da certificação digital, que implica principalmente o de atestar o comparecimento pessoal do interessado, sua identificação e a conferência dos documentos exigidos. Em sua explanação, Patrícia disse que cada vez mais a sociedade migra seus hábitos para o meio eletrônico e este é “o desafio de todos os segmentos, inclusive dos notários, que sempre acompanharam a evolução da sociedade”. “Tenho muita admiração pelo segmento dos notários e muita confiança”, disse Patrícia, que é gestora da Autoridade Certificadora Notarial (AC Notarial).

Patrícia Paiva afirmou que a “certificação digital é um novo serviço prestado pelos notários e uma grande oportunidade de conquistar usuários”, uma vez que se trata de uma obrigatoriedade, a julgar pelo Conectividade Social e pela normas da Receita Federal. “A certificação digital capacita o cartório para o uso do documento eletrônico e melhora a imagem da

serventia perante a sociedade”, argumentou Patrícia. Segundo ela, os notários não precisam se preocupar com a tecnologia, “pois, para isso, o LabSEC e os demais parceiros como o ITI e a ICP-Brasil estão focados neste aspecto”.

O membro efetivo da ICP-Brasil e coordenador do Comitê de Identidades Confiáveis da Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico (camara-e.net), Manuel Matos, congratulou os notários pela atuação “neste momento de transformação da sociedade”, em que a atividade, assim como o mercado como um todo, avança para o meio digital. Matos refletiu com os participantes sobre duas características essenciais aos profissionais: a coragem e a ousadia. “A coragem constrói, o medo escraviza. O novo assusta, por isso é preciso ter coragem para ousar”, declarou. “Quis o destino que a nossa geração fosse beneficiada com esse avanço e vivenciasse esse momento de transformação. Não vivemos época dos grandes compositores e escritores, mas vivemos tempos de Steve Jobs, tempos de Internet, de interconexão dos povos e de desmaterialização de processos”, declarou Matos, referindo-se ao fundador da Apple que revolucionou o cenário tecnológico mundial.



Os participantes do XVI Simpósio de Direito Notarial puderam debater detalhadamente os temas relacionados à sua atividade diária na mesa redonda Notariata

“No padrão utilizado para transacionar dinheiro nos bancos brasileiros, os documentos são assinados digitalmente, por meio do trabalho realizado pelo CNB-SP ao definir os padrões brasileiros de referência”

Renato Martini, presidente do ITI

Eventos sociais celebram momentos de confraternização do XVI Simpósio de Direito Notarial

São Paulo (SP) - O XVI Simpósio de Direito Notarial foi marcado por intensos debates acerca de temas como qualificação notarial, assinatura digital e autenticidade dos documentos eletrônicos, meios de prova e perspectivas e tendências da atividade dos notários.

No entanto, o evento também reuniu os participantes em descontraídos momentos de confraternização. No encerramento do segundo dia de palestras, sábado (22.10), os convidados se encontraram no salão do Hotel Hilton Morumbi para um Jantar de Confraternização, além de muita música, que embalou os participantes durante toda a noite.



JS
GRÁFICA

*A JS deseja a todos clientes
e amigos um Feliz Natal e que 2012
seja repleto de realizações e conquistas.*

O notário está pronto para receber novas atribuições



Delegação de notários e juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Sérgio Paulo Ribeiro da Silva, prestigiam XVI Simpósio de Direito Notarial.

A delegação de notários do Estado de Pernambuco que compareceu ao XVI Simpósio de Direito Notarial esteve acompanhada pelo juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado (CGJ-PE), Sérgio Paulo Ribeiro da Silva, que aproveitou a oportunidade para trocar experiências e se aprofundar no debate da doutrina notarial.

O juiz analisou o papel dos notários como de extrema importância para a sociedade e disse aprender muito com eventos como o Simpósio, em que a classe se reúne para discutir temas relevantes e atuais. Leia a entrevista concedida ao Jornal do Notário durante o XVI Simpósio de Direito Notarial, em São Paulo.

Qual o objetivo da presença da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco neste evento?

Em primeiro lugar aprender. Nós magistrados, de vez em quando, caímos de paraquedas na função do extrajudicial. Na verdade, dominamos alguns outros assuntos da área Judiciária, mas da área extrajudicial temos muito que aprender. Trata-se de uma atividade muito interessante. Eu me sinto muito atraído pelos temas e aproveito para aprender com os notários.

Como o senhor analisa a importância de os notários pernambucanos se associarem ao Colégio Notarial de Pernambuco?

O que eu acho é que a atividade associativa é extremamente importante, seja de que área for. Nós magistrados temos nossas associações, os registradores têm as deles, e os notários têm as suas. A associação é muito importante na medida em que é possível se reunir, se reciclar, trocar experiência, se fortalecer diante das dificuldades que se apresentam. Todas as profissões passam por dificuldade e aí é preciso que os profissionais estejam unidos neste momento. Acho que a associação permite, antes de tudo, a troca de experiência, a troca de informação e o aprimoramento da profissão.

Como o senhor avalia o processo de desjudicialização que prevê novas atribuições para o notariado brasileiro?

Para o Brasil inteiro isso é totalmente necessário. Está mais do que claro que o Poder Judiciário não comporta e não consegue dar resposta a todas as demandas que são apresentadas. Então, essa chamada jurisdição voluntária no Judiciário não tem mais cabimento. O notário tem qualificação, preparo e está pronto para receber novas atribuições que hoje estão no Poder Judiciário e que não devem mais permanecer no foro judicial.



Delegação de notários do Estado de Pernambuco participa do XVI Simpósio de Direito Notarial, em São Paulo, em busca de aprimoramento técnico e jurídico

“Onde não houver conflito, o

Marcelo Martins Berthe, juiz auxiliar da presidência do CNJ, fala sobre a importância da atividade notarial no processo de desjudicialização de conflitos no Brasil

Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Marcelo Martins Berthe ocupa desde 2009 a função de juiz auxiliar da presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sendo o primeiro juiz paulista a ocupar este cargo desde a criação do órgão fiscalizador do Poder Judiciário.

Ilustre convidado do XVI Simpósio de Direito Notarial, Berthe proferiu um brilhante discurso na abertura do evento, onde decretou: “O notariado brasileiro tem uma missão extraordinária a prestar para a população brasileira”, disse. “Nós precisamos valorizar e reconhecer a importância da atividade notarial. Não preciso ter a premonição para dizer que é possível já prever um futuro radiante para a atividade notarial no Brasil”, afirmou o juiz do CNJ.

Ainda segundo Marcelo Berthe o CNJ trabalha em um novo modelo para o Judiciário brasileiro, no qual “o notariado tem um papel preponderante, importantíssimo a cumprir”. “Eu reconheço na atividade dos notários uma das atividades mais relevantes que possam existir no nosso País e, ao lado dos registradores, que tem outro papel, embora semelhante, têm hoje a função extraordinária de prestar serviços que eram tipicamente judiciais, como inventários, partilhas, divórcios e separações”, falou.

Sobre este tema, Marcelo Berthe enfatizou a defesa da necessidade de que os notários possam cada vez mais realizar atos de jurisdição voluntária, em ações que não envolvam litígios. “Eu sou absolutamente favorável a isso, porque os notários, com a segurança jurídica, podem prestar os atos com a desnecessidade de se colocar certas matérias não conflituosas diante do Judiciário. Aos juízes devem ficar restritos os atos onde houver conflitos”, disse.

“Os serviços do foro extrajudicial devem se incumbir de pacificar essas questões com muito mais celeridade, com muito mais especialidade, com muito mais propriedade, porque eu considero que os notários integram o Poder Judiciário como membros ou como delegados do Poder Judiciário, portanto são também integrantes da família, como sempre foram, do Poder Judiciário”, finalizou o juiz.



Berthe: centrais de informação para todo o Brasil

Na entrevista concedida exclusivamente ao *Jornal do Notário*, durante o XVI Simpósio de Direito Notarial promovido pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP), Marcelo Berthe falou sobre a importância da atividade notarial no processo de desjudicialização no Brasil e da expansão das centrais de informações para todo o Brasil.

Qual a importância de eventos como este para o aprimoramento da atividade notarial no Brasil?

Eu entendo que a possibilidade de as pessoas se juntarem e trocarem experiências e de se congregarem de modo que se conheçam e se aproximem sempre traz um aproveitamento muito grande para a troca de experiência.

Como avalia a participação dos notários no processo de desjudicialização em voga no Brasil e a possibilidade de que os Tabeliães possam praticar novos atos para facilitar a vida do cidadão e desafogar o Poder Judiciário?



Nós precisamos valorizar e reconhecer a importância da atividade notarial. Não preciso ter a premonição para dizer que é possível já prever um futuro radiante para a atividade notarial no Brasil



notário deve estar presente”

Eu vejo que tanto a atividade notarial quanto a registral, previstas no artigo 236 da Constituição, são atividades do Poder Judiciário, embora chamadas de extrajudicial. Já a desjudicialização das matérias que não exigem a participação direta do magistrado, porque ao juiz deveriam ficar reservados apenas os atos onde há conflitos, na minha visão devem ser atribuídas ao serviço notarial. Onde não houver conflitos, onde a solução puder ser pacífica, amigável entre as partes é muito mais aceitável e recomendável, que sejam levadas ao Tabelião de Notas.

No CNJ, como avaliou os impactos da Lei 11.441/07 que possibilitou a prática de inventários, partilhas, separações e divórcios pelos Tabeliões de Notas?

O serviço notarial tem tido uma contribuição bastante importante, como neste exemplo, do inventário, da partilha, do divórcio. Foi dado este primeiro grande passo no sentido de abarcar para si, de trazer para si essas matérias que eram de competência típica do Fórum Judicial, que passaram agora para o Extrajudicial, e que são muito melhor prestadas para a sociedade. Eu espero que outras matérias, que não legislam a participação do ministro de toga para a resolução de conflitos, possam ser cada vez mais atribuídas ao serviço notarial.

O CNB-SP hoje administra centrais que fornecem informações sobre testamentos, procurações, divórcios, entre outros. Como vê a expansão destas centrais para todo o Brasil?

Eu sou favorável a isso. As centrais, cujos modelos já existem em São Paulo, deveriam ter sua expansão para o Brasil todo. Isso já deveria ser uma realidade.

O CNJ poderia agir no sentido de estimular a criação destas centrais em todo o Brasil?

Eu não tenho dúvidas disso. O Conselho Nacional de Justiça deve determinar isso e não deve demorar muito. O CNJ é um órgão muito novo, mas vai aprendendo no dia a dia um pouco mais das suas competências, da necessidade da sua intervenção, para o aprimoramento das várias atividades. Então eu não tenho dúvida de que o CNJ possa e deva normatizar as centrais. Acho que é preciso.

Qual a opinião do senhor sobre a criação de um Conselho de Notários e Registradores brasileiros?

Todas as atividades têm um Conselho, que inclu-

sive cuida da ética e da autorregulamentação. Eu não vejo nenhum problema de se criar alguma coisa que pareça com um Conselho, como o de outras atividades que auxiliem na autorregulamentação, sem que isso exclua o Poder Judiciário. Existe um projeto de lei que está em tramitação, sobre o qual eu tenho algumas restrições, já que não consigo enxergar notários e registradores fora da esfera da atividade própria do Poder Judiciário. Mesmo sendo autorizado pelo Ministério da Justiça, não vejo como esta atividade ficar subordinada ao Poder Executivo. Seria uma distorção que, no meu modo de ver, criaria até uma ofensa à própria separação de poderes no Brasil. Atividades antes exclusivas do Poder Judiciário são passadas aos notários, como o inventário, a partilha, a separação e o divórcio, e ainda que sejam de jurisdição voluntária, não deixam de ser jurisdição, que não estão relacionadas à esfera do Executivo. O Judiciário tem muito mais independência, tem muito mais desinteresse para prestar este serviço do que o Executivo, que tem vinculações políticas e outras coisas que, no meu modo de ver, trariam um desserviço para a atividade registral e notarial, e até um desprestígio. Eu acredito que a atividade notarial e registral serão fortes enquanto estiverem no mesmo barco do Poder Judiciário, o que não conflita, no meu modo de ver, com a existência de um Conselho, até porque a autorregulamentação é algo muito sustentável e muito recomendável.

“

Onde não houver conflitos, onde a solução puder ser pacífica, amigável entre as partes é muito mais aceitável e recomendável, que sejam levadas ao Tabelião de Notas

”

“

Se o Ministério Público, extrajudicialmente pode falar sobre impedimentos matrimoniais, por que não pode falar sobre direitos dos menores quando não haja conflitos entre os maiores que estão incumbidos de fazer uma partilha?

”

Colégio Notarial do Brasil destaca avanço da Certificação Digital em evento no Ceará

Ação institucional do CNB-CF reuniu Tabeliães de Notas cearenses e qualificou prepostos do Estado para a emissão de certificados digitais

“Saio daqui pronto para iniciar este serviço no meu cartório, já que ficou claro que devemos ocupar o quanto antes este espaço”

Francisco Cláudio Pinto Pinho, Tabelião de Notas do 1º Ofício de São Gonçalo do Amarante

Fortaleza (CE) – O Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF) realizou no dia 8 de outubro, em Fortaleza (CE), o Encontro Estadual dos Notários do Ceará, em ação que comportou também o “Curso de Reciclagem de Agentes de Registro” para atuar na emissão de certificados digitais no Estado. Cerca de 50 pessoas estiveram presentes no encontro que motivou uma ampla adesão dos notários cearenses à prática da nova atribuição notarial.

O evento contou com a participação do presidente do CNB-CF, Ubiratan Pereira Guimarães, que esteve acompanhado nas conduções dos trabalhos pelo presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP), Mateus Brandão Machado, pelo presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção Ceará (CNB-CE), Róbson de Braga Castelo Branco, pelo presidente do Cecafo-CE, Francisco Cláudio Pinto Pinho, e pela consultora da AC Notarial, Patrícia Paiva.

“Achei excelente esta iniciativa do Colégio Notarial do Brasil, pois o investimento em tecnologia é primordial para a nossa atividade e a certificação é um caminho que deve ser trilhado pelos notários como forma de garantir sua atribuição no meio eletrônico”, disse Francisco Cláudio Pinto Pinho, que é Tabelião de Notas do 1º Ofício de São Gonçalo do Amarante. “Saio daqui pronto para iniciar este serviço no meu cartório, já que ficou claro que devemos ocupar o quanto antes este espaço”, completou Pinho.

Ao abrir o evento, o presidente do CNB-CF, Ubiratan Pereira Guimarães, destacou o trabalho institucional que a entidade vem desenvolvendo com o objetivo de tornar os notários protagonistas no avanço do documento eletrônico no País. Segundo ele, o notário deve estar na vanguarda desta mudança de paradigmas, uma vez que a identificação das pessoas está no âmago, na gênese da atividade notarial. “Não se trata de pensar em retorno financeiro, pois esse é decorrência de um serviço bem feito e virá com o tempo, antes é preciso que saibamos ocupar um espaço que pertence à nossa atividade, pois a mesma fé pública que confere segurança para a formalização dos negócios jurídicos em papel é aquela que determinará a validade aos documentos digitais”, ressaltou o presidente.



Notários e prepostos dos Tabelionatos de Notas do Estado do Ceará participam de curso de qualificação para a emissão de certificados digitais

**SEGURANÇA JURÍDICA
GARANTIDA E A
CONFIABILIDADE
DOS NOTÁRIOS,
VOCÊ SÓ ENCONTRA
NO CARTÓRIO.**

**[CERTIFICADO DIGITAL
É NO CARTÓRIO]**



**CERTIFICADO DIGITAL COM FÉ PÚBLICA
É EXCLUSIVIDADE DO CARTÓRIO.**

**AC NOTARIAL: RÁPIDO, SEGURO, FÁCIL
E PERTO DE VOCÊ.**

Ao emitir um Certificado Digital no cartório garantimos aos nossos clientes, um processo com total confiabilidade, segurança jurídica, fé pública e rapidez, pois a emissão do certificado é feita na hora, permitindo seu uso imediato. Além disso, estaremos sempre próximos para auxiliá-lo no uso seguro de documentos eletrônicos.



Entenda passo-a-passo como adquirir o seu certificado:

- Entre no site acnotarial.com.br;
- Escolha o certificado que deseja adquirir;
- Efetue o pagamento online via cartão ou boleto bancário;
- Agende a validação presencial em um dos pontos de atendimento a sua escolha. Verifique as opções no site;
- Compareça no ponto de atendimento com os documentos exigidos e retire o certificado digital.

www.acnotarial.com.br



a solução mais completa
em certificação digital

somos credenciados



somos associados



utilizamos tecnologia



 **AC**
NOTARIAL

Documentos Eletrônicos

norteiam debates jurídicos na EPM

Notários, registradores, advogados e juízes debatem a migração, segurança e preservação dos atos notariais e registrais no meio digital.

O Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) participou, nos dias 3 e 17 de outubro, do ciclo de debates Café com Jurisprudência, promovido pela Escola Paulista de Magistratura (EPM), em parceria com a Universidade Corporativa do Registro (UniRegistral), na cidade de São Paulo.

O primeiro encontro foi marcado por explicações de especialistas ante às perguntas e provocações dos integrantes da mesa e participantes, entre eles magistrados, notários, registradores, advogados e juízes auxiliares do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acerca do tema **“Infraestrutura Jurídica e os Serviços Notariais e Registrais”**.

Na ocasião, o palestrante Manuel Matos, membro titular do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil), salientou que o desafio dos notários e registradores é assegurar a preservação e o armazenamento dos documentos, além de assegurar a autenticidade da informação ao longo do tempo. “Na economia digital, o papel do notário e do registrador ganha uma dimensão muito grande, porque o usuário não está preocupado se aquele documento é autêntico ou não. Ele vai precisar de um repositório confiável que garanta à autenticidade, e aí está a beleza do trabalho da categoria”, declarou Matos.

Os debatedores abordaram, ainda, a contribuição da classe notarial e registral para as gerações futuras, no que tange o uso da certificação digital e dos documentos eletrônicos, que visam a prática do serviço público transparente e eficaz.

No dia 17 de outubro, o tema tratado foi **“Os Efeitos Jurídicos dos Documentos Eletrônicos”**, em apresentação que contou com a presença do presidente da Comissão de Informática da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de

São Paulo (OAB-SP), Marcos da Costa, que acompanha a evolução e os desafios trazidos pela internet envolvendo os serviços públicos e jurídicos.

Costa declarou ser favorável ao uso da certificação e da assinatura digitais como resposta assertiva ao avanço da tecnologia e avaliou como importante a participação dos notários em debates que fomentam ideias e buscam soluções para os desafios surgidos com o advento da tecnologia. “A importância dos notários é muito grande. Uma das vertentes que mais estão expostas a este novo mundo é a dos notários e registradores, que demonstram, em encontros como este, a preocupação em estar ajustados não só no que diz respeito à utilização do documento eletrônico, mas também àquelas vertentes jurídicas”, afirmou.

O presidente do Colégio Notarial do Brasil, Ubiratan Pereira Guimarães, reforçou a atuação de vanguarda das classes notariais e registrais quanto ao uso da certificação digital e da assinatura eletrônica. “O debate trouxe para mim uma convicção de que nós notários estamos no caminho certo. Temos que participar dessas discussões quando estamos sendo protagonistas sobre o novo padrão brasileiro de assinatura digital”, declarou.

“Uma das vertentes que mais estão expostas a este novo mundo é a dos notários e registradores, que demonstram a preocupação em estar ajustados, não só no que diz respeito à utilização do documento eletrônico, mas também àquelas vertentes jurídicas”

Marcos da Costa,
presidente da Comissão
de Informática da
Ordem dos Advogados
do Brasil, Seccional
SP (OAB-SP)



Debate sobre o documento eletrônico reuniu representantes do CNJ, notários, registradores e especialistas da área no Café com Jurisprudência realizado pela EPM

“A vida é a infância da nossa imortalidade.”

Goethe

P

ARA VOCÊ PENSAR:

1) Pedro está “tranquilo” com o seu novo emprego.

... e a Língua Portuguesa também!

Segundo o Novo Acordo Ortográfico, o trema deixará de existir na regra geral. Portanto, correto a expressão tranquilo.

2) Eles “lêem” muitos livros ligados à literatura.

Agora, precisam ler sobre o Novo Acordo Ortográfico. O correto é: leem - sem acento

Segundo o Novo Acordo Ortográfico, desaparecerá em palavras com duplo “E” o acento circunflexo.

Antes: lêem

Novo Acordo: leem

“Às vezes ouço passar o vento; e só de ouvir o vento passar, vale a pena ter nascido.”

Fernando Pessoa

“Amo como ama o amor. Não conheço nenhuma outra razão para amar senão amar. Que queres que te diga, além de que te amo, se o que quero dizer-te é que te amo?”

Fernando Pessoa

3) Ela disse;

- “Pára” de falar alto, Pedro!

...e Pedro não parou com a grafia escrita com acento.

Segundo o Novo Acordo Ortográfico, não se usará mais acento para diferenciar para (verbo) de para (preposição).

O correto na frase: para



Renata Carone Sborgia é graduada em Direito e Letras – Mestra USP/RP – Pós Graduada pela FGV/RJ – Especialista em Língua Portuguesa – Especialista em Direito Público – Membro Imortal da Academia Ribeirãopretana de Educação (ARE) – MBA em Direito e Gestão Educacional – Autora de Livros

Mantenha o controle financeiro e contábil do seu cartório

A Pro-Packages Sistemas oferece soluções voltadas a
 Cartório de Registro de Imóveis – Cartório Pessoa Jurídica
 Cartório de Protestos – Cartório de Títulos e Documentos
 Cartório de Registro Civil – Cartório de Notas

Confira algumas vantagens dos programas da Pro-Packages

- ✓ Sistema Financeiro com auditabilidade permanente dos valores movimentados pela Serventia, com emissão dos Livros Corregedoria, Imposto de Renda, Depósito Prévio, Portal e Bancos;
- ✓ Patrimônio organizado por meio de levantamento físico dos bens utilizados pelo cartório;
- ✓ Bens identificados com etiquetas em código de barras, para agilidade de inventários futuros;
- ✓ Perfeito conhecimento do patrimônio para fins de apólices de seguros mais condizentes com a realidade;
- ✓ Patrimônio investido no cartório sempre atualizado, facilitando negociações de desmembramentos ou troca de titularidade;
- ✓ Facilidades para que o Oficial decida sobre novos investimentos com aquisição de bens.



Pro-Packages
Sistemas

www.propackages.com.br - Telefone (11) 2281-9007

A empresa também pode ser contatada pelo e-mail: contato@propackages.com.br



A difícil arte de motivar pessoas

*Gilberto Cavicchioli

A

motivação de pessoas, o que as mobiliza, o que as faz despendar esforços para o alcance de metas.

Esse é um daqueles temas amplos – liderança é outro – que os estudiosos, professores, empresários e administradores em geral, não se cansam de estudar, para tentar entender os recursos humanos.

A palavra motivação vem do latim “motivus”, relativo a movimento, coisa que muda de posição. Quem se propõe a motivar alguém, deve provocar vontade de mudança, um ânimo, uma esperança que desperte atitudes e comportamentos, na busca de novos horizontes, novas conquistas.

Na difícil arte de motivar, o “x” da questão é descobrir o que motiva a pessoa em determinado momento de sua vida – pessoal e profissional – pois, dependendo das circunstâncias, essa força motora pode variar com o tempo, com a idade, com o estado civil, com a empresa na qual trabalhamos, com a situação financeira e com quem convivemos.

• **Motivar pessoas é ir fundo na interpretação dos comportamentos humanos.**

• **Algumas dessas forças são internas, como as necessidades, os valores e crenças.**

• **Outras são externas, tais como o perigo, o ambiente ou a pressão de um ente querido.**

Encontramos várias definições para motivação

Uma delas, que considero bem completa, é a do pesquisador americano Stephen Robbins (2009). Robbins define a motivação como um processo responsável pela intensidade, direção e persistência dos esforços de uma pessoa em relação ao alcance de uma meta. Nessa linha, entendo que no ambiente de trabalho, a motivação é um processo pelo qual o comportamento é mobilizado e sustentado no interesse da realização das metas organizacionais.

O estabelecimento de metas faz parte de todas as teorias de motivação no trabalho e acredito que as pessoas encontram disposição para certo esforço no sentido de alcançar uma meta, porque isso satisfaz alguma necessidade importante. Antes de se esforçar para realizar um trabalho, é natural que a pessoa queira saber como tal tarefa vai trazer-lhe algum benefício.

Há anos estudo a motivação de pessoas e posso afirmar que não existe um padrão, um modelo, para motivar pessoas. O que motiva alguém no começo do ano, por exemplo, pode mudar e ser desmotivador em dezembro. Somos muito vulneráveis ao que nos motiva e nem sempre, convenhamos, as empresas podem acompanhar tais alterações.

Na observação de empresas tanto produtoras de bens quanto prestadoras de serviços que investem na motivação de seus funcionários, relacionamos algumas ações aplicadas na atualidade:

1. Criar perspectivas de progresso na carreira com base no indivíduo.
2. Fornecer feedback frequente aos colegas e chefia.
3. Proporcionar treinamento e acompanhamento para o desenvolvimento de novas habilidades.
4. Desenvolver a cultura de se aprender com os erros.
5. Ser transparente, dizer sempre a verdade.
6. Envolver as pessoas na solução de problemas e nas ações de mudanças.
7. Remunerar de forma justa, acompanhando o que é praticado pelo mercado, com possibilidades de ganhos variáveis.
8. Tratamento respeitoso, cordial e ambiente agradável.
9. Reconhecer “no ato” o bom desempenho e o valor das pessoas para a organização.
10. Atuação forte dos líderes passando entusiasmo, conhecimentos relevantes, abrindo a visão para o bom andamento das atividades.

No início da década de 80, um livro de histórias sobre administração ficou famoso, “O Gerente Minuto” de K. Blanchard. Nesse livro, logo nas primeiras páginas, o autor escreve:

“**O símbolo do gerente-minuto** – a indicação de um minuto no mostrador de um relógio digital – destina-se a lembrar a todos nós a reservar um minuto em nosso dia para estudar as fisionomias das pessoas que dirigimos, que lideramos. E, também, a nos fazer compreender que elas são os nossos recursos mais importantes.”

Esse ensinamento de três décadas, de prestar muita atenção nas pessoas que queremos manter motivadas, permanece atual, custa quase nada e acreditem, quando praticado com naturalidade e constância, tem ainda uma grande força motivacional.



Ficamos por aqui. Um abraço e até nosso próximo encontro.

Gilberto Cavicchioli é engenheiro com mestrado em Administração de Empresas. Professor da ESPM e da Fundação Getúlio Vargas, realiza palestras e consultorias a empresas. Autor do livro “O Efeito Jabuticaba”. Site: www.profissionalsa.com.br

Gestão de documentos

Com o advento da tecnologia da informação, o conceito de Gestão de Documentos extrapolou as ideias de arquivo físico, guarda documental e taxonomia. Esta quebra de paradigma também afetou os cartórios. Atualmente e por muito tempo ainda farão a gestão de documentos por meio de arquivos físicos e outras boas práticas já solidificadas. Paralelamente, o cartório utilizará cada vez mais a Gestão de documentos eletrônicos. Neste momento vem à tona uma sopa de letras enorme, além de termos em inglês que mais nos confundem do que ajudam.

Esta coluna tentará esclarecer o arcabouço de termos técnicos e sopa de letrinhas existente para definir práticas de gestão de documentos eletrônicos.

Basicamente, a gestão de documentos eletrônicos é uma solução de arquivo, organização e consulta de documentos em formato eletrônico.

A primeira grande divisão está nos conceitos de Workflow (fluxo de trabalho) e de GED (Gestão Eletrônica de Documentos).

O Workflow tem foco nos procedimentos. Trata-se da automatização de um procedimento de trabalho durante o qual tarefas, informações ou documentos são passados, segundo um conjunto de regras, de um participante para outro com a finalidade de realizar ações.

O GED, por sua vez, tem foco no documento. Serve para gerenciar desde dados estruturados armazenados em sistemas gerenciadores de bancos de dados até documentos não estruturados e semiestruturados de procedência eletrônica ou digitalizados, como arquivos de imagem, de som, de vídeo, formulários e e-mails.

O GED engloba tecnologias, ferramentas e métodos usados para capturar, gerenciar, arquivar, preservar e distribuir conteúdo por toda a empresa.

Dentro do mundo do GED encontramos três grandes grupos:

• Gerenciamento de documentos ou document managing

É a gestão dos documentos durante todo o seu ciclo de vida. Suas funções típicas são o controle de versões de documentos, uso de modelos pré-definidos, integração com programas geradores de documentos, gerenciamento de documentos em construção. Também permite programar fluxos documentais, transferindo documentos de acordo com roteiros pré-definidos.

É amplamente utilizado em escritórios de advocacia, onde todo e qualquer documento produzido no escritório, deve sair obrigatoriamente de um repositório único que controlará quem leu ou alterou o arquivo. O sistema também controlará as versões de cada arquivo, as regras de aprovação e o fluxo

desde a sua criação até o seu descarte ou guarda.

• Document Imaging

O foco é em arquivamento e recuperação de documentos estruturados (imagens, vídeos, sons) que já estejam concluídos.

A ideia é ter um arquivo de milhões de documentos dentro do seu computador.

Os componentes do *document imaging* são a digitalização de imagens, seu armazenamento, a indexação, a recuperação e a visualização desses documentos.

Podemos ver claramente agora que o que os cartórios e as empresas que prestam serviços de tecnologia chamam de GED, na verdade é *Document Imaging*. O conceito de GED é muito mais amplo. Cuidado para não estar adquirindo uma ferramenta, a qual vai utilizar apenas uma fração.

• Gestão de Conteúdo

Refere-se às atividades voltadas para trabalhar o conteúdo (dado, informação ou conhecimento) produzido dentro de uma empresa. Requer programa específico com características de um gerenciador de conteúdo.

Pode-se entender melhor o que é Gestão de Conteúdo, analisando portais de bancos. Após entrar no site e se conectar ao banco, o usuário tem acesso a uma série de informações numa página só. Desde o saldo, até os comprovantes de pagamento, passando por gráficos dos investimentos. Tudo a um clique: relatório, gráficos, Pede com arquivos digitalizados. Isto é, gestão total de conteúdo.

Concluindo, cada tecnologia apresentada diz respeito a uma indústria específica, cada qual com suas particularidades, isto é, são áreas de conhecimento independentes. Quando buscamos soluções em uma área, não necessariamente estaremos solucionando problemas relativos à outra. É desejável a integração entre elas. Tome cuidado na hora de adquirir uma ferramenta de GED. É importante que as necessidades do seu cartório sejam analisadas para adquirir uma ferramenta de gestão de documentos que atenda o máximo de requisitos que foram levantados.

“Basicamente, a gestão de documentos eletrônicos é uma solução de arquivo, organização e consulta de documentos em formato eletrônico”



Rodrigo Villalobos é gerente executivo do CNB-SP, bacharel em Administração de Empresas pela PUC-SP, com MBA em Conhecimento, Tecnologia e Inovação pela USP e especialização em Administração Legal pela GVLaw e em Administração Financeira pela FGV.



A Receita Federal do Brasil revoga as hipóteses de dispensa da DOI

*Antonio Herance Filho

Chegaria o dia, e isso nós já prevíamos, em que a Receita Federal revogaria uma ou outra hipótese de dispensa da apresentação da declaração, atualmente vigente

Bem sabem os Notários paulistas que a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), foi instituída pelo Decreto-Lei nº 1510, de 27 de dezembro de 1976, com o pontual propósito de servir como instrumento de controle da arrecadação do IRPF sobre Ganhos de Capital, no caso, auferidos na alienação de bens imóveis e de direitos a eles relativos, tendo em vista o sempre muito alto índice de evasão fiscal constatado no histórico deste tributo de competência da União.

O órgão encarregado da arrecadação e fiscalização do IRPF sobre Ganhos de Capital - a Receita Federal do Brasil - RFB -, exigia, de início, a declaração apenas nas situações que pudessem revelar conteúdo de interesse para a constituição do crédito tributário decorrente da incidência de referida exação.

Nesse passo, somente interessava ao Fisco a comunicação de alienações realizadas por pessoas físicas, cujo preço superasse o limite de isenção fixado para bens de pequeno valor, mas à medida que a informática e a rede mundial de computadores passaram a ser utilizadas pelo órgão fazendário federal, com incomparável eficiência, diga-se por justiça, a DOI passou a servir a outros objetivos de controle pelo Fisco.

Com efeito, no final da década de 1990 os sujeitos passivos dessa obrigação tributária acessória já estavam obrigados a comunicar toda e qualquer operação que caracterizasse a transmissão de bem imóvel ou de direito a ele relativo, realizada por pessoas físicas e jurídicas, qualquer que fosse o valor do negócio, ainda que abaixo do limite legal de isenção do IRPF sobre Ganhos de Capital.

Na verdade, as informações prestadas por tabeliães de notas e oficiais de registro (de imóveis e de títulos e documentos), a partir de 1º de janeiro de 2.012, serão utilizadas para

os mais diversos fins fiscais.

Chegaria o dia, e isso nós já prevíamos, em que a Receita Federal revogaria uma ou outra hipótese de dispensa da apresentação da declaração, atualmente vigente. O que não imaginávamos que o ato de revogação alcançasse todas as hipóteses previstas no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.112, de 28.12.2010.

Contudo, por meio do art. 1º da IN-RFB nº 1.193, de 15.09.2011, divulgada no **Boletim Eletrônico INR** nº 4838, de 19.09.2011, a Receita Federal passa a exigir a comunicação de todas as operações imobiliárias de aquisição e de alienação, com base no que estabelecem os três incisos do § 3º, do art. 2º da IN-RFB nº 1.112/10.

Com efeito, a DOI deverá ser preenchida e enviada nas seguintes hipóteses:

1) Tabelião de notas, quando da lavratura do instrumento que tenha por objeto a alienação de imóveis, fazendo constar do respectivo instrumento a expressão "EMITIDA A DOI";

2) Oficial de registro de imóveis, quando o documento tiver sido: **a)** celebrado por instrumento particular; **b)** celebrado por autoridade particular com força de escritura pública; **c)** emitido por autoridade judicial (adjudicação, herança, legado ou meação); **d)** decorrente de arrematação em hasta pública; ou **e)** lavrado pelo Cartório de Ofício de Notas e não constar a expressão "EMITIDA A DOI"; e,

3) Oficial de registro de títulos e documentos, quando promover registro de documentos que envolvam alienações de imóveis celebradas por instrumento particular, fazendo constar do respectivo documento a expressão "EMITIDA A DOI".

A totalidade do art. 5º da IN-RFB nº 1.112/10 foi revogada, fazendo desaparecer, a partir de 1º.01.2012, as 5 (cinco) hipóteses de dispensa, a saber:

1) Todas as desapropriações de imóveis, a

partir de 1º.01.2012, deverão ser comunicadas por meio da DOI, ainda que o objeto do desapossamento seja um imóvel declarado de interesse social para os fins da reforma agrária, com fulcro no art. 184 da Constituição da República.

2) Mesmo que a Fazenda tenha decaído do direito de lançar o IRPF sobre o ganho auferido na alienação do imóvel ou de direito a ele relativo (decadência), ou que o crédito tributário, decorrente do ganho de capital, devidamente constituído, não possa mais ser exigido (prescrição), a Receita Federal do Brasil, com a revogação da hipótese de dispensa relativa a prática de atos notariais e de registro com base em documento emitido há mais de 5 (cinco) anos (IN-RFB nº 1.112/10, art. 2º, § 3º, inc. II), revela ter, também, interesse em operações imobiliárias mais antigas, ainda que eventual ganho delas decorrentes não possam mais ser tributados, pois fará uso das informações relativas a tais operações no controle da arrecadação e na fiscalização do cumprimento de outras obrigações das quais sejam, porventura, sujeitos passivos os alienantes ou os adquirentes mencionados na respectiva Declaração sobre Operações Imobiliárias.

3) Talvez a desnecessidade de envio da declaração quando no documento apresentado conste a expressão "EMITIDA A DOI" seja a hipótese de dispensa da DOI cuja revogação não se justifique, já que as consequências de seu desaparecimento implicarão o fornecimento de informações em duplicidade.

Algumas operações serão comunicadas ao Fisco por mais de um dos sujeitos passivos da DOI. O Oficial de registro de imóveis não estará mais dispensado da comunicação ao registrar documento particular que tenha passado por ato do ofício do Registro de Títulos e Documentos, ainda que do documento conste a expressão EMITIDA A DOI. Pela mesma razão, estará obrigado o Notário a fazer a comunicação ao órgão fazendário federal ao lavrar escritura pública de compra e venda em cumprimento de promessa ou compromisso, ainda que o instrumento particular tenha sido registrado em TD e, por este motivo, dele constar a expressão EMITIDA A DOI.

4) O inciso IV do artigo revogado trata(va) da hipótese: "Os Serventuários da Justiça ficam dispensados de preencher a DOI quando: (...) IV - o imóvel financiado retornar ao agente financeiro", Neste ponto, a revogação veio em boa hora. Trata-se de hipótese que gerou sempre alguma dúvida. Considerada como previsão mal feita, a dispensa da DOI nas transmissões que impliquem o retorno

do imóvel ao agente financeiro, levando-se em conta o rigor gramatical e linguístico da frase, apenas poderá(ia) ser aplicada se a instituição credora, no contrato de mútuo celebrado com o adquirente, fosse, também, alienante, no contrato de compra e venda.

5) Ao revogar o inciso V, do art. 5º da IN-RFB nº 1.112/10, que dispensa(va) os sujeitos passivos da DOI do envio da declaração quando "a transferência do imóvel se der por usucapião", o Fisco revela interesse nos atos relativos à aquisição pela posse pacífica e ininterrupta do imóvel durante certo tempo, mas a questão aqui é: a usucapião caracteriza alienação de bem imóvel? Parece-nos que não. Trata-se de forma originária de aquisição do bem já que o possuidor, no caso, consolidou sua posse no tempo, adquirindo, assim, a propriedade imobiliária.

Nada obstante, tendo-se em vista que o tema é bastante controvertido, mormente no tocante à ocorrência, ou não, de alienação, o envio da declaração em tais casos é recomendável.

Em conclusão, os Notários do Estado de São Paulo devem, até o último ato que venham a praticar ainda em 2011, enviar a DOI aplicando as hipóteses de dispensa trazidas pelo art. 5º da IN-RFB nº 1.112/10, contudo, a partir de 1º de janeiro de 2.012, estão obrigados ao preenchimento e envio da declaração quando da lavratura do instrumento que tenha por objeto a alienação de imóveis, **sem nenhuma exceção**, fazendo constar do respectivo instrumento a expressão "EMITIDA A DOI".

Na verdade, as informações prestadas por tabeliães de notas e oficiais de registro (de imóveis e de títulos e documentos), a partir de 1º de janeiro de 2.012, serão utilizadas para os mais diversos fins fiscais



* Antonio Herance Filho é advogado, especialista em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em Direito Constitucional e de Contratos pelo Centro de Extensão Universitária de São Paulo e em Direito Registral Imobiliário pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Professor de Direito Tributário em cursos de pós-graduação, co-autor do livro "Escrituras Públicas – Separação, Divórcio, Inventário e Partilha Consensuais – Análise Civil, Processual Civil, Tributária e Notarial", editado pela RT, autor de vários artigos publicados em periódicos destinados a Notários e Registradores. É diretor do Grupo SERAC, colunista e coeditor das Publicações INR - Informativo Notarial e Registral (herance@gruposerac.com.br).

Decisões em destaque

Decisão 1

ITCMD – Sucessivas doações entre os mesmos doador e donatário – O ano civil para efeitos do § 3º do artigo 9º da Lei estadual 10.705/2000 (artigo 12, § 3º, do Regulamento do ITCMD) compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício, na forma prevista pelo artigo 25 do Regulamento do ITCMD. **(CAT/SP – Consulta nº 305/2011 – Ribeirão Preto – Consultoria Tributária – Consultora Tributária Senhora Denise Maria de Sousa Cirumbolo – Consultora Tributária Chefe Senhora Elaise Ellen Leopoldi – Solucionada em 17.08.2011 – Consultante: 5ª Tabeliã de Notas de Ribeirão Preto).**

Decisão 2

EMENTA

TESTAMENTO PÚBLICO - NULIDADE - INOCORRÊNCIA - ALEGADA FALTA DE LEITURA DO CONTEÚDO DO DOCUMENTO - HIPÓTESE EM QUE CONSTATADA MERA DÚVIDA ACERCA DO CUMPRIMENTO DA FORMALIDADE A QUE ALUDE O ART 1 632, III, DO CÓDIGO CIVIL DE 1916 - TESTAMENTO ELABORADO, NO MAIS, COM EXPRESSA OBSERVÂNCIA DAS SOLENIDADES EXIGIDAS (ART 1 634) - AÇÃO DE ANULAÇÃO IMPROCEDENTE - RECURSO PROVIDO. **(TJSP – Apelação Cível com Revisão nº 0117319-14.2008.8.26.0000 – Santo André – 1ª Câmara de Direito Privado – Rel. Des. Elliot Akel – DJ 19.10.2009)**

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de APELAÇÃO CÍVEL COM REVISÃO nº 557.723-4/1-00, da Comarca de SANTO ANDRÉ, em que é apelante FRANCISCO MOTTA GONÇALVES sendo apelado CLOVIS BOSSOLAN SARAVALLE:

ACORDAM, em Primeira Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferir a seguinte decisão: “DERAM PROVIMENTO AO RECURSO, V.U.”, de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores GUIMARÃES E SOUZA (Presidente, sem voto), LUIZ ANTÔNIO DE GODOY e PAULO EDUARDO RAZUK.

São Paulo, 19 de maio de 2009.

ELLIOT AKEL – Relator.

RELATÓRIO

Cuida-se de ação de anulação de testamento julgada procedente pela r. sentença de fls. 348/353, de relatório adotado, declarado nulo o testamento apontado na inicial e condenado o réu a arcar com custas, despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Apelou, o requerido, sustentando, em resumo, que aprova dos autos, resumida a dois depoimentos contraditórios, não é suficiente para afastar a presunção de validade do testamento lavrado por tabelião, que goza de fé pública. Alegou, ainda, que eventual ausência de solenidade não tem o condão de descaracterizar a manifestação de última vontade do testador.

Recurso tempestivo, contra-arrazoado e com preparo anotado. O Ministério Público, em primeiro grau, opinou pela anulação do feito e, não sendo este o entendimento, pela manutenção da sentença. A douta Procuradoria de Justiça ofereceu parecer pelo desprovimento.

Manifestação do apelado a fls. 398/399.
É o relatório.

VOTO

Não se cuida de hipótese de anulação do feito, como aventado no parecer do representante do Ministério Público em primeiro grau (fl. 380/384).

A falta de intimação do parquet após o despacho saneador não prejudicou qualquer das partes e, como observado no parecer da douta Procuradoria de Justiça, o Ministério Público “manifestou-se sobre a apelação interposta e, quanto ao mérito, até mesmo entende que a ação deveria ser julgada procedente” (fl. 389/399).

Quanto ao apelo, o inconformismo procede, respeitado o convencimento do digno prolator da sentença apelada.

Embora tenha bem afastado a hipótese do art. 1719, III, do Código Civil de 1916, diante da robusta prova da convivência more uxorio entre o testador, já separado de fato, e a legatária, o MM. Juiz de primeiro houve por bem declarar a

nulidade do testamento público trasladado a fls. 12/13, datado de 16.01.1987, por entender ausente formalidade essencial.

É certo que duas das cinco testemunhas instrumentárias confirmaram nos autos o que já haviam declarado por escrituras lavradas no curso da ação (fls. 247/248), no sentido de que apenas assinaram o livro de registro, desconhecendo o que estavam assinando, pois não teria havido leitura do conteúdo do ato (fl. 314/315).

Uma terceira testemunha instrumentária (Haroldo de Souza) afirmou que não se recordava se apenas assinou o livro de testamento ou se presenciou as declarações do testador (fl. 313).

Ocorre que nenhuma circunstância indica que a efetiva intenção do testador foi outra que não a de deixar para sua então companheira, com quem já convivia por mais de dezesseis (16) anos, “a parte disponível de seus bens e haveres que existirem por ocasião de sua morte”.

Embora tenham dito, aquelas duas testemunhas (já decorridos quase vinte anos), que não ouviram a leitura em voz alta do conteúdo do testamento, confirmaram que foi o próprio testador que solicitou a presença delas no tabelionato para assinar o livro.

Por outro lado, nenhum indício existe a apontar para interferência direta da beneficiária do testamento, ou de terceiro interessado, na elaboração das declarações em registro. Nem se cogitou, na inicial, de eventual incapacidade do autor da herança de manifestar, na ocasião, a sua última vontade.

Ora, diante desse quadro, entendo que a mera dúvida (e apenas a isso poderia levar a prova dos autos) acerca do cumprimento da formalidade a que alude o art. 1.632, III, do Código Civil de 1916 não tem o condão de invalidar o testamento, elaborado, no mais, com expressa observância das solenidades exigidas (art. 1.634).

Ante o exposto, dou provimento ao recurso, para julgar improcedente a ação, invertendo os ônus sucumbenciais.

São Paulo, 19 de maio de 2009.

ELLIOT AKEL – Relator.

EMENTAS:

ITBI. BASE DE CALCULO. ARBITRAMENTO. – Valor da transação imobiliária – Valores de mercado – Discrepância – Arbitramento pelo Fisco – Possibilidade: – A base de cálculo do ITBI é o valor real de venda do imóvel ou de mercado, cabendo ao Fisco arbitrar o valor devido, mediante procedimento administrativo, em cumprimento ao disposto no artigo 148 do Código Tributário Nacional, quando houver discrepância com os documentos apresentados pelo sujeito passivo. RECURSO NÃO PROVIDO. **(TJSP – Apelação Cível nº 0091420-82.2006.8.26.0000 – São Paulo – 14ª Câmara de Direito Público – Rel. Des. Osvaldo Palotti Junior – DJ 24.08.2011)**

CIVIL. SUCESSÃO. CÔNJUGE SOBREVIVENTE E FILHA DO FALECIDO. CONCORRÊNCIA. CASAMENTO. COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. BENS PARTICULARES. CÓDIGO CIVIL, ART. 1829, INC. I. DISSÍDIO NÃO CONFIGURADO. 1. No regime da comunhão parcial de bens, o cônjuge sobrevivente não concorre com os descendentes em relação aos bens integrantes da meação do falecido. Interpretação do art. 1829, inc. I, do Código Civil. 2. Tendo em vista as circunstâncias da causa, restaura-se a decisão que determinou a partilha, entre o cônjuge sobrevivente e a descendente, apenas dos bens particulares do falecido. 3. Recurso especial conhecido em parte e, nesta parte, provido. **(STJ – REsp nº 974.241 – DF – 4ª Turma – Rel. Min. Honildo Amaral de Mello Castro – Rel. para o acórdão Min. Maria Isabel Gallotti – DJ 05.10.2011)**

Agravo de instrumento – Inventário – Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD) – Interposição contra decisão que determinou o recolhimento do imposto com base no valor venal do imóvel do ano de recolhimento – Falecimento ocorrido em 27/02/1990 – Lei Estadual nº 9.591/66, alterada pela Lei Estadual nº 3.199/81, e Decreto Estadual nº 47.672/67 – Princípio da irretroatividade da lei – Submissão da cobrança do tributo à hipótese legal vigente na época da morte – Súmula 112 do STF – Decisão reformada – Recurso provido (art. 557, § 1º-A, do CPC). **(TJSP – Agravo de Instrumento nº 0174339-55.2011.8.26.0000 – São Paulo – 3ª Câmara de Direito Privado – Rel. Des. Artur Cesar Beretta da Silveira – DJ 10.08.2011)**

E-lixo: descarte consciente

O lixo eletrônico não pode ser jogado no lixo comum ou destinado aos aterros sanitários. Saiba como localizar postos de coletas que dão o destino correto para aquele computador, celular e até CD que você não usa mais

As pessoas querem fazer o descarte corretamente, mas não sabem como. Por isso, em março de 2010 foi criado o projeto e-lixo maps



Enquanto eram funcionais e modernos, eles ajudavam na realização do trabalho profissional e na vida pessoal, mas chega uma hora que computadores, aparelhos de celular, eletrodomésticos, entre tantos outros eletrônicos estragam, perdem o rendimento ou ficam com a tecnologia ultrapassada. Neste momento, o que fazer com o que, pelo menos para você ou seu cartório, virou desnecessário e inútil?

A primeira solução provável que vêm à mente é jogar no lixo. Porém, a pergunta que intriga é: mas jogar onde? O lixo eletrônico ou e-lixo, como é chamado, precisa de um destino diferenciado de papeis, alumínio e vidros, pois contém componentes que não se decompõem, e, quando despejados com o lixo comum ou em aterros, causam efeitos terríveis para o meio ambiente.

“Os resíduos eletrônicos possuem metais pesados em sua composição, principalmente os monitores CRT (monitores tubos de computadores) e o descarte inadequado, além de prejudicar o meio ambiente e a saúde humana, elimina a possibilidade de reciclagem destes materiais”, explica o engenheiro ambiental e consultor socioambiental do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF), Diego Rafael Bayer.

Para se ter uma ideia, anualmente, são consumidos mais de 120 milhões de eletroeletrônicos no País, segundo dados do Ministério do Meio Ambiente, e pelo menos 500 milhões de produtos encontram-se sem uso na casa dos brasileiros. No ano passado, foi criada a Lei Federal 12.305/2010, a chamada Política Nacional de Resíduos Sólidos, que obriga comerciantes e fabricantes a proporcionarem ao cliente a devolução dos equipamentos, tempos depois, após o desgaste. “Essa lei é um marco na história do País, pois passa a impor direitos e deveres em todas as esferas do mercado, incluindo responsabilidades tanto para empresas quanto para consumidores”, avalia Bayer.

“Porém, a questão chave é a logística reversa, ou seja, como os materiais irão efetivamente retornar aos

fabricantes? Este ponto está sendo discutido e em breve deve iniciar a coleta dos mais diferentes materiais abordados pela legislação”, analisa.

De acordo com o engenheiro Cristiano Kenji Iwai, gerente da Divisão de Apoio ao Controle de Fontes de Poluição da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb), o Estado possui uma lei que institui normas e procedimentos para reciclagem e direcionamento de lixos tecnológicos, porém não está regulamentada, mas há previsão de uma lei sobre responsabilidade pós-consumo (logística reversa), que está em fase de consulta, junto às empresas, de proposta sobre o tema.

Projeto e-lixo maps – Enquanto a Lei não é viabilizada, várias entidades sociais e cooperativas fazem o trabalho de preservação do meio-ambiente, recebendo o lixo eletrônico da população ou, em muitos casos, indo buscar no local. Essas instituições recolhem, reciclam e descartam, de forma ambientalmente correta, os resíduos eletroeletrônicos. Aqueles equipamentos possíveis de serem consertados são colocados, posteriormente, à venda, por um preço bem abaixo do mercado.

“As pessoas querem fazer o descarte corretamente, mas não sabem como. Por isso, em março de 2010 foi criado o projeto e-lixo maps”, conta Aline Minharro Garbin, coordenadora de produção do Instituto Sérgio Mota, idealizador do Projeto que oferece uma relação de mais de quatro mil postos de coletas de lixo eletrônico no País. Basta digitar o endereço e o tipo de lixo que deseja descartar e o site mostra um mapa com os postos inscritos no banco de dados. De acordo com Aline, até este mês, o ranking de buscas no site foi liderado por computadores, pilhas e fita cassete. “Os menos buscados são CD, DVD, abajur e calculadora, talvez porque ainda falta conscientização das pessoas”, comenta Aline, que aponta que uma das grandes dificuldades é o descarte de lâmpadas fluorescentes.

Qual é a iniciativa do seu Cartório?

Qual é a iniciativa socioambiental que seu cartório pratica para colaborar com o meio ambiente? Colabore conosco enviando sua sugestão para o email: jornaldonotario@cnbsp.org.br

Saiba mais

Quando você for modernizar seu cartório e trocar computadores, impressoras e outros eletrônicos, localize o posto de coleta mais próximo pelo site www.e-lixo.org ou acesse www.ism.org.br. Ajude a preservar o meio-ambiente!

Organização é o caminho para a eficiência

Pardinho (SP) - Trabalhar em cartório significa assumir um compromisso com a população e com a história do município, uma vez que na serventia se arquivam os principais documentos da vida de uma pessoa, perpetuando sua memória. Para garantir a excelência no atendimento e na preservação de informações tão ímpares, os profissionais de cartórios devem primar pela organização dos processos. É o que acredita e pratica o Tabelião Olavo Pires de Camargo Filho, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Pardinho, cidade a 200 km da capital paulista.

“Aqui no cartório temos uma política de trabalho muito bem determinada. Arquivamento dos documentos, fechamento do dia, emissão das guias e todas as demais tarefas são sempre feitos no dia. Assim, o serviço não acumula e otimizamos tempo”, conta o Olavo, que ao assumir o Tabelionato, analisou e reorganizou todos os documentos, guardando-os em pastas novas e separadas por cores, o que facilita a busca. “A organização foi o meio encontrado para a eficiência”, sublinha.

Modernização e atendimento diferenciado

Assim que assumiu o Cartório de Pardinho, após a aprovação no 6º Concurso Público, Olavo iniciou um processo de mudança: reformou o espaço, contratou mais uma atendente e modernizou o cartório, adquirindo três computadores novos ligados em rede, impressora, além de móveis e eletrodomésticos.

“Quando cheguei, trouxe uma estrutura toda nova, para agilizar os serviços e mostrar à população nossa preocupação com a qualidade e eficiência do trabalho”, explica o Tabelião, que encontrou ainda um desafio inesperado: resgatar a confiança dos pouco mais de 5 mil moradores da cidade. “A população de Pardinho estava precisando de um atendimento diferenciado. Sinto que as pessoas procuram mais o cartório agora porque sabem que aqui têm uma informação sólida, sentem mais segurança com três

pessoas para ajudar e uma estrutura inteira montada”, explica o Tabelião que, além da função de conselheiro imparcial das partes, presta orientação jurídica para a comunidade.

Aperfeiçoamento e trabalho em equipe

O tabelião preocupou-se também em valorizar a equipe e incentivar as atendentes Priscila Audi Corulle e Monique Pereira Eburneo, ambas substitutas, a realizar os cursos de capacitação e de qualidade no atendimento. “Indicamos a elas os cursos que o Colégio Notarial do Brasil e outras instituições oferecem e elas incorporaram muito bem a ideia de servir bem a população”, afirma. “Nosso trabalho é feito em equipe. São três peças que funcionam muito bem juntas. Não deixo nada ficar exclusivo de uma pessoa, pois se acontecer algumas coisa, e alguém faltar, o cartório precisa continuar servindo a população”, finaliza.



Organização é a marca do Tabelionato administrado pelo Tabelião Olavo Pires de Camargo Filho



Olavo: “Nosso trabalho é todo feito em equipe. São três peças que funcionam muito bem juntas no atendimento de qualidade à população”

Como é o seu Cartório?

Colabore conosco e participe do Jornal do Notário contando qual é o diferencial da sua serventia, enviando sua sugestão para: jornaldonotario@cns.org.br

Dieta saudável



Seja à base de vegetal ou de carne, manter uma dieta balanceada resulta em efeitos positivos no rendimento profissional

Nosso organismo precisa de todos os nutrientes para se manter bem. Esta afirmação faz muitas pessoas acreditarem que é imprescindível a ingestão de carnes durante as refeições. Contudo,

especialistas explicam que não há mal algum em ser vegetariano, uma vez que todos os nutrientes encontrados na carne podem ser substituídos, desde que haja uma dieta balanceada e o consumo dos alimentos corretos.

“Como a base da dieta vegetariana é composta por cereais e feijões, as proteínas necessárias ao organismo já estão garantidas. Além desses alimentos, é importante complementar o cardápio com verduras, legumes e frutas”, orienta o nutrólogo e mestre em Nutrição Eric Slywitch, médico da Associação Brasileira de Nutrologia (Abran).

Os feijões, aí incluídos ervilha, lentilha e grão de bico, são os substitutos ideais das proteínas animais. “A medida de 100 gramas de carne, quantidade máxima preconizada pelo Ministério da Saúde, para os que a consomem, se faz por sete colheres de sopa de feijões cozidos”, explica Slywitch, autor dos livros “Alimentação sem carne” e “Virei vegetariano – E agora?” (ambos pela editora Alaúde).

Profissionais que trabalham com o atendimento ao público, passam, rotineiramente, por momentos de estresse, correndo, muitas vezes, contra o tempo para garantir o cumprimento das atividades. Por este motivo, a manutenção da energia ao longo do dia depende do bom funcionamento

do organismo. De acordo com especialistas, algumas vezes é importante ajustes pontuais em alguns nutrientes, tanto para quem é vegetariano quanto para quem aprecia carnes. “A ideia de que apenas o vegetariano é um indivíduo que necessita de suplementação deve ser revisada. Assim como para os onívoros [pessoas que consomem carnes], todos os demais nutrientes da dieta vegetariana devem ser repostos se há deficiência ou níveis inadequados”, afirma Slywitch.

De forma geral, para manter uma boa disposição é fundamental se alimentar em intervalos de, no máximo, três horas, pois o cérebro necessita de glicose (carboidrato) para se manter em bom funcionamento. “Comendo de três em três horas, melhora a oferta de glicose ao cérebro. Vale a pena levar frutas, barras de cereais, nozes ou outros alimentos naturais em pequenas quantidades para utilizar no meio da manhã e da tarde”, orienta o nutrólogo. Segundo o médico, outro ponto importante é a manutenção de bons níveis corporais de Ferro e Vitamina B12, além da glicemia (açúcar no sangue) sob controle, pois na alteração de qualquer um deles, ocorre fadiga.

Devido à falta de tempo, os profissionais têm apelado cada vez mais para fast foods e comidas pesadas. Por outro lado, hábitos saudáveis, na sociedade atual, são conquistados começando pelo planejamento. O primeiro passo é a pré-disposição à mudança, como descobrir lugares, opções e possibilidades de alimentação mais saudáveis na rua. “Quando isso é impossível, às vezes levar de casa é uma opção. Não há milagre nessas mudanças. É fundamental que a pessoa se disponha a mudar”, completa o médico.

“Não há milagre nessas mudanças. É fundamental que a pessoa se disponha a mudar”

Eric Slywitch, nutrólogo e mestre em Nutrição, médico da Associação Brasileira de Nutrologia (Abran)



Dr. Eric Slywitch, médico nutrólogo da Associação Brasileira de Nutrologia (Abran)

Hoje se ouve falar muito em vegans e vegetarianos. Você sabe a diferença? Saiba mais...

O médico nutricionista Eric Slywitch explica que, de forma genérica, vegetariano é o indivíduo que não utiliza nenhum tipo de carne (vermelhas ou brancas) na sua dieta, contudo ele pode ou não utilizar derivados animais em sua alimentação:

Ovo-lactovegetariano: é o vegetariano que utiliza ovos, leite e laticínios na sua alimentação.

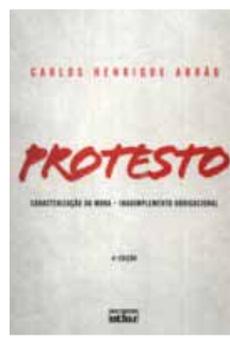
Lactovegetariano: é o vegetariano que não utiliza ovos, mas faz uso de leite e laticínios.

Vegetariano estrito: é o vegetariano que não utiliza nenhum derivado animal na sua alimentação. É também conhecido como vegetariano puro.

Vegano (vegan): é o indivíduo vegetariano estrito que recusa o uso de componentes animais não alimentícios, como vestimentas de couro, lã e seda, assim como produtos testados em animais. Em inglês você vai encontrar o termo “vegan” como referência a esse indivíduo. No Brasil esse termo foi traduzido como vegano.

LIVROS

Protesto:
Caracterização
da mora –
inadimplemento
obrigacional



A obra aborda o protesto e sua consequência prática na categoria de ato notarial, trazendo à tona discussão sobre a modernidade do instituto, sua moralização e seu papel crucial na economia, no desenvolvimento das empresas e na ferramenta que constrói a solidez dos negócios em prol da sociedade contemporânea.

Autor: Carlos Henrique Abrão
 Editora Atlas
 ISBN: 978-85-224-6514-9
 200 páginas
 4ª ed., 2011

EXPOSIÇÃO



“Oswald de Andrade
- O Culpado de Tudo”

Fazendo jus à frase “Direito de ser traduzido, reproduzido e deformado em todas as línguas”, o Museu da Língua Portuguesa, em São Paulo, traz a trajetória do escritor paulistano Oswald de Andrade (autor da frase), que também foi militante comunista, aristocrata falido e um exímio conquistador de mulheres. A exposição “Oswald de Andrade - O Culpado de Tudo” é contada por meio de painéis explicativos, vídeos e frases de sua autoria escritas nos banheiros do museu. Um dos destaques é o painel de Laura Vinci (foto), com várias notas de cruzeiro manchadas, representando a crise econômica de 1929, quando Oswald perdeu sua fortuna.

Data: até 30/01/2012
Horário: de terça a domingo, das 10h às 18h
Local: Museu da Língua Portuguesa
Endereço: Praça da Luz, s/nº - centro - metrô Luz
Preço: R\$ 6 (meia-entrada para estudantes; grátis aos sábados)
Tel.: (11) 3326-0775
www.museulinguaportuguesa.org.br
Informações: (11) 3113-3651/ (11) 3113-3650

ESPETÁCULO

Musical “Cabaret”
com Cláudia Raia



Com peruca chanel, maquiagem colorida, meia arrastão e coberta de cristais, Cláudia Raia entra no palco interpretando a cantora inglesa Sally Bowles, um sonho antigo da atriz, que viverá na trama do musical da Broadway “Cabaret” um agitado romance com o escritor americano Cliff Bradshaw, interpretado pelo ator Guilherme Magon. Pela segunda vez no Brasil - a primeira foi em 1989 - a versão brasileira do espetáculo é assinada por Miguel Fabelabla. A montagem conta com 21 atores e uma orquestra de 14 músicos. A direção geral é de José Possi Neto.



FLAVIO MORAES/G1

Musical “Cabaret”

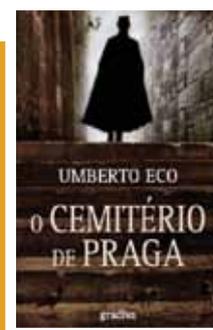
Onde: Teatro Procópio Ferreira (Rua Augusta, 2.823 – Cerqueira César – São Paulo/SP)

Quando: quintas (às 21h), sextas (às 21h30), sábados (sessões às 18h e 21h30), domingo (às 18h), até o início de 2012

Quanto: de R\$40 a R\$200

Informações pelo telefone (11) 4003-1212

O cemitério
de Praga



Neste romance recém-lançado na Itália, o autor do consagrado “Em Nome da Rosa” envolve o leitor em conspirações e assassinatos, com personagens reais, que prescrevem terapias à base de hipnose e cocaína, celebram rituais macabros, enganam, matam e fazem testamentos enganosos. Sim, na trama, Umberto Eco traz a figura de um falso notário que, a exemplo dos demais personagens, fazem coisas contraditórias aos feitos que são esperados de suas profissões. Embora seja o único personagem inventado pelo escritor, até o protagonista se parece muito com os outros.

Autor: Umberto Eco
 Editora Record
 ISBN: 978-85-01-29284-7
 480 páginas
 2011

SIPLAN e CONTROL-M, duas das principais empresas de tecnologia para cartórios, unem suas forças!



Algumas razões para ter a **SIPLAN CONTROL-M** cuidando da informatização do seu Cartório:

- Compartilhamento de quase 50 anos de experiência no segmento notarial e registral;
- Quase uma centena de profissionais com experiência no atendimento a cartórios;
- Completa família de sistemas para serventias de todos os portes e especialidades;
- Foco em inovação e novas tecnologias;
- Amplo portfólio de serviços técnicos (redes, locação de servidores, backup na nuvem,...);
- Parceiro de Suporte Técnico credenciado pela AC-Notarial na categoria Ouro;



- Liderança absoluta no Estado de SP;
- Mais de **500 cartórios** atendidos em diversos Estados do país.

Solicite um de nossos consultores através dos telefones:

11 5081 8800 ou 16 3202 6776.

Tenha mais informações no site: www.siplancontrolm.com.br.

SIPLAN **Control-M**

Somando⁺⁺ Tecnologias

